



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

## **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 02 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº187 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00**

**SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2024**

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, Nuat Aracati, Ce, em 25 de setembro de 2024

Francisca Íris dos Reis

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Nº	CGF	NOME / RAZÃO SOCIAL
001	06.359612-1	J E COMBUSTIVEIS LTDA
002	06.259418-4	JAGUAR VEICULOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 25 de setembro de 2024.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2024 CEXAT SOBRAL**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.153.178-5	ALU J M LTDA. - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 25 de setembro de 2024.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2024 CEXAT SOBRAL**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.207.989-1	INTENORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 25 de setembro de 2024.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2024 CEXAT SOBRAL**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.365.524-1	F P DO NASCIMENTO FILHO - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 25 de setembro de 2024.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.237.150-9	ANTONIA FRANCIMONE L DE SOUSA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº169/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº169/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.761.450-7	ATACADAOS VIDROS LTDA
02	06.356.970-1	OTICA MODERNA LTDA EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº170/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº170/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.068.537-1	OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.498.986-0	FABRICIA CESARIA ATACADAOS DA CONSTRUCAO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº175/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº175/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.031.730-5	GRUPO MEGAPLAST DE DISTRIBUICAO REPRESENTACAO COMERCIO E TRA
02	06.675.472-0	THAYRLANE REGINA DA COSTA VIEIRA 05745755377

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº186/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº186/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.064.003-3	ALINE LIRA MACHADO LTDA
02	07.033.997-0	MARREIRA L D LTDA
03	07.018.848-3	R.S FERREIRA PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº187/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº187/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.366.755-0	ALEX LOPES
02	07.154.592-1	VANEIDE DE SOUSA MAGALHAES - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº189/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PARANGABA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº189/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.689.276-7	A S LISBOA ME
02	06.206.519-0	ELENI DA SILVA MONTEIRO BICICLETA ME
03	06.975.828-0	SOBOMBAS COMERCIAL LTDA EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº430/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 18 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº430/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.206.932-2	S J LOG CARGAS EXPRESS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº431/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 19 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº431/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.195.247-0	55.464.729 JOAO VITOR CORREIA DE FRANCA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº432/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 24 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº432/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.429.347-5	NILTON CESAR PINHEIRO DE MELO 04962306383

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº433/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 19 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº433/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.144.695-8	SOMALI ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº434/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da



Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº434/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.647.682-8	MVB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº436/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 20 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº436/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.148.017-0	EFTM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº437/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº437/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.234.111-1	IAP COSMETICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº438/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº438/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.119.352-6	KATIA ROCHA COSTA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto de 2002, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único do presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** para através dos mesmos ou de representantes legais, para cumprirem as obrigações tributárias (principais) descritas no mencionado Anexo Único, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. A ciência do presente Edital é contado a partir do 15º (décimo quinto) dia após a data de sua publicação no DOE/CE. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Sobral, 26 de setembro de 2024.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2024 CEXAT SOBRAL**

Nº DE ORDEM	C.P.F.	NOME	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
01	02935914740	ALEXANDRE RODRIGUES NERIS	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 10.658,32 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 276353, em 23/09/2021.	DOADOR: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 12942812753.(Doação Declarada no IRPF - Ano Calendário - 2016)
02	24340995304	ANA HILDA COELHO DE CARVALHO VERAS	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 9.178,34 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 277166, em 23/09/2021.	DOADOR: JOSE MARIA PRIMO DE CARVALHO – CPF Nº 00297437372. (Doação Declarada no IRPF - Ano Calendário -2016)
03	05090980373	LINCOLN MUNIZ DE SOUSA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 880,00 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 275499, em 23/09/2021.	DOADOR: MANUEL MARCONDES DE SOUSA – CPF Nº 72725923891. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2018)
04	04587735302	DANIELLE PARENTE LINHARES	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 860,00 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 275492, em 23/09/2021.	DOADOR: TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES – CPF Nº 21037230310. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2018)
05	39025268315	ADELIA DE FREITAS PERES	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 599,98 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 275243, em 23/09/2021.	DOADOR: PEDRO PERES DE SOUZA – CPF Nº 17600588749. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2018)
06	45756775315	MANUEL MOTA DINIZ FILHO	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 599,98 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 275246, em 23/09/2021	DOADOR: MARIA DIANA XIMENES DINIZ – CPF Nº 31836887353. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2018)
07	42721512315	ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 2.458,33 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 276085, em 23/09/2021.	DOADOR: FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO – CPF Nº 00015849368. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2016)



Nº DE ORDEM	C.P.F.	NOME	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
08	42721512315	ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 3.253,85 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 347331, em 07/06/2023.	DOADOR: FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO – CPF Nº 00015849368.(Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2021)
09	00920071120	ELISANGELA NIRLANE FREIRE AGUIAR	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 800,01 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 290301, em 20/12/2021	DOADOR: ERALDO RODRIGUES AGUIAR – CPF Nº 53198573300. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2019)
10	22895906300	JOAQUIM DE SOUSA BASTOS JUNIOR	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 793,78 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 291077, em 20/12/2021.	DOADOR: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS – CPF Nº 00580597334. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2019)
11	07762847383	JOAN VERAS LEITÃO MACHADO	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 792,00 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 275402, em 23/09/2021.	DOADOR: JOAO MACHADO NETO – CPF Nº 23592320378. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2017)
12	93093250200	HELANE CRISTINA SANTOS TRINDADE	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 749,99 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 291504, em 20/12/2021.	DOADOR: FRANCISCO SALES PINTO – CPF Nº 15141950468. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2019)
13	01653726300	LUAN PAIXAO HOLANDA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 195,01 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 289619, em 20/12/2021.	DOADOR: RITA PAIXAO HOLANDA – CPF Nº 31487831315. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2020)
14	01653726300	LUAN PAIXAO HOLANDA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 628,97 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 290193, em 20/12/2021.	DOADOR: RITA PAIXAO HOLANDA – CPF Nº 31487831315. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2019)
15	01653726300	LUAN PAIXAO HOLANDA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 391,05 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 346920, em 07/06/2023.	DOADOR: RITA PAIXAO HOLANDA – CPF Nº 31487831315. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2021)
16	00201107317	PAULA DE OLIVEIRA FONTENELE MORAES	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 577,45 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 290101, em 20/12/2021.	DOADOR: WALDEMIRO DE AQUINO PEREIRA NETO – CPF Nº 73468568304. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2020)
17	00201107317	PAULA DE OLIVEIRA FONTENELE MORAES	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 669,78 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 347069, em 07/06/2023.	DOADOR: WALDEMIRO DE AQUINO PEREIRA NETO – CPF Nº 73468568304. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2021)
18	32120508372	MARIA VILANI BARBOSA DO NASCIMENTO	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 559,99, e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento, lançado na Guia de nº 291453, em 20/12/2021.	DOADOR: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO – CPF Nº 03074196300. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2019)
19	36349909453	MARIA JOSE COELHO DE CARVALHO	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 9.178,34, e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento, lançado na Guia de nº 277167, em 23/09/2021.	DOADOR: JOSE MARIA PRIMO DE CARVALHO – CPF Nº 00297437372. (Doação Declarada no IRPF - Ano Calendário -2016)
20	04264368308	LAISE VASCONCELOS VIEIRA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 999,98 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 290418, em 20/12/2021.	DOADOR: LUIZ DA SILVA VIEIRA – CPF Nº 07316925515. (Doação Declarada no IRPF - Ano Calendário -2019)
21	04264368308	LAISE VASCONCELOS VIEIRA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 25,00 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 289710, em 20/12/2021.	DOADOR: FATIMA MARIA DE VASCONCELOS VIEIRA – CPF Nº 11558270310. (Doação Declarada no IRPF - Ano Calendário -2020)
22	04264368308	LAISE VASCONCELOS VIEIRA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 1.770,02 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 290633, em 20/12/2021.	DOADOR: LUIZ DA SILVA VIEIRA – CPF Nº 07316925515. (Doação Declarada no IRPF - Ano Calendário -2020)
23	04264368308	LAISE VASCONCELOS VIEIRA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 120,01 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 346785, em 07/06/2023.	DOADOR: FATIMA MARIA DE VASCONCELOS VIEIRA – CPF Nº 11558270310. (Doação Declarada no IRPF - Ano Calendário -2021)
24	04264368308	LAISE VASCONCELOS VIEIRA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 2.000,01 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 347287, em 07/06/2023.	DOADOR: LUIZ DA SILVA VIEIRA – CPF Nº 07316925515. (Doação Declarada no IRPF - Ano Calendário -2021)
25	03765014303	HUGUES PESSOA AMORIM NETO	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 800,01 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 347100, em 07/06/2023.	DOADOR: HUGUES PESSOA AMORIM FILHO – CPF Nº 09116214315. (Doação Declarada no IRPF - Ano Calendário -2021)
26	03765014303	HUGUES PESSOA AMORIM NETO	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 400,00 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de nº 274854, em 23/09/2021.	DOADOR: HUGUES PESSOA AMORIM FILHO – CPF Nº 09116214315. (Doação Declarada no IRPF - Ano Calendário -2016)

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°24/2024**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com o artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, FAZ SABER que o contribuinte **JULIANO FRANCISCO LUCAS LTDA**, C.G.F. nº 06.127.417-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, a tomar conhecimento das irregularidades detectadas na fiscalização, através do TERMO DE INTIMAÇÃO nº 2024.26005, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº 2024.20993, relativo ao período de 08 de junho de 2021 a 25 de setembro de 2023, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(ões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 24 de setembro de 2024.

Fernando José Ferreira Pimentel

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°051/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **NEWTON A. S. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA**, CGF nº 06.331.439-8, para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a tomar ciência do Termo de Intimação abaixo discriminado, em decorrência da fiscalização no estabelecimento do contribuinte acima referido, autorizada por meio do Mandado de Ação Fiscal - MAF, também discriminado abaixo, após 15 (quinze) dias da data de disponibilização ou publicação do presente Edital, suspendingo o direito de espontaneidade do contribuinte, conforme Parágrafo Único do art. 138 do Código Tributário Nacional - CTN.

MAF	TERMO DE INTIMAÇÃO	INTIMAÇÃO
2024.20822	2024.25984	Intimamos o contribuinte, em epígrafe, a tomar ciência, no prazo legal, do resultado da Ação Fiscal, autorizada pelo Mandado de Ação Fiscal - MAF nº 2024.20822, para cobrança de ICMS , no todo ou em parte, originado dos documentos fiscais constantes das planilhas anexas, resultantes da análise realizada na presente ação, da qual resultou existência de ICMS Substituição Tributária e ICMS Antecipado, não recolhidos, até a presente data, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no Parágrafo Único, do artigo 138, do Código Tributário Nacional - CTN, conforme foi informado no referido MAF.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 25 de setembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°123/2024 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos que a decisão poderá ser



objeto de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – Ce,23 de setembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº123/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
SYNAPSIS BRASIL S.A	06.181918-2	1/201414348	PARCIAL PROCEDENTE	245.566,27
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA	06.599086-2	1/201809711	PARCIAL PROCEDENTE	134.255,73
MAKRO ATACADISTA S.A	06.914977-1	1/202003861	PARCIAL PROCEDENTE	40.078,91

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº132/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos que a decisão ora comunicada, poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Esgotados os prazos citados, sem interposição de recurso ordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da presente decisão. Fortaleza – Ce,23 de setembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº132/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A	06.359.641-5	1/201623299	NULO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº133/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento da decisão proferida em 2ª instância. Informamos que os referidos processo será retornado à 1ª instância, para a realização de novo julgamento, conforme estabelecido no artigo 92 da Lei nº 18.185/2022. Fortaleza – Ce, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICO DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº133/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
WESTROCK DO NORDESTE INDUSTRIA DE EMBALAGENS	06.946.310-7	1/202003407	RETORNO A 1ª INSTANCIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº134/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que o **SUJEITO** passivo nominado no anexo único deste edital, fica **INTIMADO** para no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomar conhecimento da decisão proferida pela 2ª Instancia. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação por parte da Procuradoria-Geral do Estado, fica extinta a relação contenciosa, em virtude da quitação do crédito tributário. Fortaleza – Ce, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº134/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
MALWEE MALHAS LTDA	06.399.471-2	1/201615512	PARCIAL PROCEDENTE
A T M REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP	06.404.031-3	1/201614366	PARCIAL PROCEDENTE
A T M REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP	06.404.031-3	1/201614365	PARCIAL PROCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº136/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do resultado da decisão proferida em 2ª instância. Esclarecemos que a decisão poderá ser objeto de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme artigo 52, §3º, c/c o artigo 73 da Lei nº 18.185/22 Fortaleza – Ce, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº136/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
GTA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	20.289.873/0001-73	2/201820251	IMPROCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
DOCUMENTO Nº056/2024 (SACC 1340274)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **TIE TAPETES LTDA**, CNPJ: 10.261.012/0001-23; OBJETO: O objeto do instrumento contratual é **aquisição de tapetes personalizados**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240009 – SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.03.339030.01.500.9100000.0.2.01; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 27 de Setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Viviane Borges Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.



## EXTRATO DE CONTRATO

## DOCUMENTO N°062/2024 (SACC 1339928)

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. **CONTRATADA:** DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.477.919/0001-24; **OBJETO:** Constitui objeto do contrato é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia, conforme previsto no ANEXO E do Termo de Referência, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato supracitado tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 05088/2024 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Comarca de Fortaleza; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 6 (seis) meses contado a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 2 (dois) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente; **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.265,47 (vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19100001.04.122.411.10063.15.449 051.1.500.910000.0.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 27 de Setembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Jaime Dean Sousa Alexandre, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4766/2024

**TRANSMITENTE:** SECRETARIA DA FAZENDA. **BENEFICIÁRIO:** SESA/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS **OBJETO:** Bens especificados no ANEXO ÚNICO. N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 19001.011896/2024-56, o qual este processo está vinculado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. **FORO:** FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. **SIGNATÁRIOS:** GUILHERME FRANÇA MORAES - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e TÂNIA MARA SILVA COELHO – Secretaria da Saúde SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO

Nº TOMBO	ESPECIFICAÇÃO
400776	GELADEIRA, REFRIGERADOR VERTICAL, CAPACIDADE 553 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE
402525	MOTOCICLETAS PATRULHEIRO, FREIO A DISCO ACIONAMENTO HIDRAULICO, PROTETORES DE Perna, MOTOR, SISTEMA DE SINALIZACAO ACUSTICO-VISUAL, POTENCIA MINIMA DE 660CC, GASOLINA, TANQUE MINIMO 15 LITROS, GARANTIA MINIMA 01 ANO, 4 TEMPOS; MINIMO 48CV; REFRIGERACAO LIQUIDA; INJECAO E L E T R O N I C A ; P A R T I D A E L E T R I C A , C A M B I O M E C A N I C O O SEQUENCIAL; EMBREAGEM MULTIDISCO; 05 MARCHAS, CHASSI ACO, AVULSO 1.0 UNIDADE – CHASSI: 9C6KG0210B0045881 – PLACA: OCO 6729
402524	MOTOCICLETAS PATRULHEIRO, FREIO A DISCO ACIONAMENTO HIDRAULICO, PROTETORES DE Perna, MOTOR, SISTEMA DE SINALIZACAO ACUSTICO-VISUAL, POTENCIA MINIMA DE 660CC, GASOLINA, TANQUE MINIMO 15 LITROS, GARANTIA MINIMA 01 ANO, 4 TEMPOS; MINIMO 48CV; REFRIGERACAO LIQUIDA; INJECAO E L E T R O N I C A ; P A R T I D A E L E T R I C A , C A M B I O M E C A N I C O O SEQUENCIAL; EMBREAGEM MULTIDISCO; 05 MARCHAS, CHASSI ACO, AVULSO 1.0 UNIDADE - CHASSI: 9C6KG0210B0045832 – PLACA: OCO 4579
S/TOMBO	CAPOTA DE FIBRA PARA RANGER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N°115/2024.

## INSTITUI A COMISSÃO DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E ESTABELECE NORMAS, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E ALTERA O ANEXO ÚNICO.

A SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a missão institucional da Secretaria da Fazenda, bem como a necessidade de aprimorar a análise e o acompanhamento dos resultados da arrecadação, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma metodologia padrão para definição de estratégia e acompanhamento de resultados da arrecadação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Arrecadação da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e estabelecer as normas e procedimentos operacionais para o funcionamento desta, de acordo com as regras constantes nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A Comissão de Arrecadação é a unidade diretiva e deliberativa, com o objetivo de definir estratégias, traçar diretrizes e avaliar resultados das iniciativas para alavancar a arrecadação, sendo suas reuniões de caráter estratégico e voltadas para a tomada de decisões de alto impacto. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Secretário da Fazenda;
- II - Secretário Executivo da Fazenda;
- III - Coordenadores vinculados à Secretaria Executiva da Receita;
- IV – Presidente do Contencioso Tributário;
- V – Coordenador da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria
- VI - Coordenador da Assessoria de Comunicação
- VII - Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento;
- VIII – Patrocinadores dos projetos estratégicos com objetivo direto de aumentar a arrecadação;
- IX - Orientador da Célula de Arrecadação;
- X - Orientador da Célula de Estudos Econômicos Tributários

Parágrafo Único - Fica facultada a participação de demais colaboradores nas reuniões da Comissão de Arrecadação.

Art. 3º As reuniões da Comissão de Arrecadação serão convocadas bimestralmente, podendo ocorrer de forma extraordinária sempre que se fizer necessária a análise de situações urgentes ou a tomada de decisões estratégicas que impactem diretamente a arrecadação.

Art. 4º A Comissão de Arrecadação da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, tem por competência:

- I – Deliberar e priorizar as iniciativas de arrecadação a serem implementadas;
- II – Estabelecer os procedimentos necessários para a análise e acompanhamento da arrecadação;
- III - Dar diretrizes estratégicas à Comissão de Arrecadação para incremento da arrecadação;
- IV - Adotar um padrão metodológico de condução das reuniões da Comissão de Arrecadação;
- V – Melhorar a identificação dos resultados da arrecadação e elaboração dos Planos de Ação;
- VI – Garantir maior eficiência na avaliação dos resultados alcançados e a efetividade das iniciativas de arrecadação;
- VII – Propor ações corretivas, preventivas e de melhorias, a partir da avaliação dos resultados alcançados;
- VIII - Compartilhar lições aprendidas e adoção das melhores práticas, promovendo a integração entre as unidades fazendárias, para garantir a execução de ações conjuntas, visando o incremento da arrecadação;
- IX – Sistematizar a avaliação da eficácia das ações corretivas definidas durante a avaliação de resultados.

Art. 5º O Coordenador da Coordenadoria de Arrecadação, no âmbito da Comissão de Arrecadação, tem por competência:

- I - Presidir a Comissão de Arrecadação;
- II - Coordenar a execução de todas as atividades correlatas à Comissão de Arrecadação;
- III - Zelar pelo cumprimento das atribuições da referida Comissão em todos seus níveis;
- IV - Liderar e coordenar iniciativas e reuniões com o propósito de identificar iniciativas de arrecadação;
- V - Representar a Comissão de Arrecadação perante outras unidades internas ou externas, em especial, perante o Comitê Executivo;
- VI - Convocar os membros da Comissão de Arrecadação para reuniões de nível tático;

Art. 6º O Orientador da Célula de Arrecadação, no âmbito da Comissão de Arrecadação, tem por competência:

- I - Secretariar a Comissão de Arrecadação;
- II - Acompanhar o andamento das iniciativas junto às unidades executoras;
- III - Disponibilizar os dados da Comissão de Arrecadação;
- IV - Gerir as bases de dados e ferramentas que serão disponibilizadas para fins de consulta, controle, e levantamento de resultados, procedendo às



alterações e ajustes que se fizerem necessários para garantir a sua eficácia e eficiência;

Art. 7º A Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, no âmbito da Comissão de Arrecadação, tem por competência:

I – Participar das reuniões da Comissão de Arrecadação em observância ao cumprimento da metodologia definida;

II – Propor a metodologia a ser utilizada pela Comissão de Arrecadação, bem como propor melhorias;

III – Propor critérios e metodologia para o planejamento das iniciativas, bem como priorização das mesmas e avaliação dos resultados alcançados;

Art. 8º Antes das reuniões da Comissão de Arrecadação, os coordenadores responsáveis pelas iniciativas em andamento, serão convocados para reuniões de nível tático, para atualização do andamento das iniciativas de sua unidade.

Art. 9º As reuniões de nível tático da Comissão de Arrecadação, convocada pelo presidente da Comissão de Arrecadação, serão realizadas individualmente com cada coordenação envolvida, e tem por objetivo:

I - Selecionar e priorizar as iniciativas de arrecadação a serem executadas;

II - Propor alterações e ou melhorias no planejamento das iniciativas de arrecadação selecionadas;

III - Acompanhar o andamento e avaliar os resultados alcançados das iniciativas de arrecadação;

Art. 10º As iniciativas de arrecadação apresentadas pelos membros da Comissão de Arrecadação para aprovação e priorização, devem seguir as seguintes diretrizes:

I - Todas as ações devem estar vinculadas às entregas quantificáveis para que se possa medir sua efetividade;

II - As ações deverão ser factíveis e sem restrições que limitem sua execução;

III - O levantamento dos dados devem ter sido gerados previamente;

IV - Os prazos deverão ser detalhados e realistas;

IV - A elaboração do Plano de Ação deverá ser participativa de tal forma que todos os interessados e responsáveis se envolvam, gerando um nivelamento de expectativas;

Art. 11º Os coordenadores vinculados à Secretaria Executiva da Receita são responsáveis por recepcionar, avaliar e consolidar as sugestões propostas por suas equipes, para alavancar a arrecadação, antes de submeter à Comissão de Arrecadação.

Art. 12º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 082 de 17 agosto 2021 e a Norma de Execução nº 06 de 20 de setembro de 2016.

Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO  
COMISSÃO DE ARRECADAÇÃO  
PLANO DE AÇÃO**

COORDENAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO CONCLUSÃO
Nome da Iniciativa		
Resumo da Iniciativa		
Expectativa de Arrecadação (RS)		
Prazo de Conclusão		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº121, de 26 de setembro de 2024.**

**DIVULGA O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES INTERNAS, INCLUSIVE QUANDO SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COM GÁS NATURAL VEICULAR – GNV, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 38.0 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS n.º 03/2023, de 24 de janeiro de 2023, que prorroga, até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Convênio ICMS n.º 123/2022, de 09 de agosto de 2022, que autorizou o Estado do Ceará a conceder redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular - GNV; CONSIDERANDO o disposto no item 38.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a manutenção do valor do PMPF para fins de cobrança de ICMS nas operações com álcool etílico hidratado carburante (AEHC) de R\$ 5,0539, a partir de 01/09/2024, conforme ATO COTEPE/PMPF Nº 20, de 22/08/2024, publicado no DOU de 23/08/2024 e ATO COTEPE/PMPF Nº 22, de 24/09/2024, publicado no DOU de 25/09/2024; RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do item 38.4 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 2019, o percentual de 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento) de redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular (GNV).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de outubro a 31 de outubro de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº122, de 26 de setembro de 2024.**

**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE LISTA OS PRODUTOS DE INFORMÁTICA DE QUE TRATAM A ALÍNEA “B” DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º E A ALÍNEA “A” DO INCISO II DO ART. 9º, AMBOS DO DECRETO Nº31.066, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE INFORMÁTICA.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto nº 31.066, de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre o regime de substituição tributária com carga líquida do ICMS nas operações com produtos de informática, com o objetivo de estabelecer uma sistemática tributária simplificada para as atividades de indústria, comércio atacadista e varejista do ramo de produtos de informática, conforme disposto nas Leis nº 13.418/2003 e nº 14.237/2008; CONSIDERANDO as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) n.º 1.945, 5.659, e 5.576, bem como no Recurso Extraordinário (RE) 688223/PR, que determinaram a não incidência do ICMS sobre operações de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computador, reconhecendo que tais operações são caracterizadas como prestação de serviços sujeitas exclusivamente à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme o subitem 1.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação estadual à citada jurisprudência consolidada do STF, que tem eficácia vinculante e efeitos perante todos os órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, conforme disposto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, e no parágrafo único do art. 28 da Lei Federal nº 9.868/1999; CONSIDERANDO a importância de promover segurança jurídica e evitar possíveis conflitos fiscais em operações envolvendo programas de computador, alinhando a tributação desses produtos com a legislação federal e as decisões do STF, RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a subposição da NCM 4901.99.00 (Programas de computador embarcados [licença/atualização /documentação]), relacionada no Anexo Único da Instrução Normativa nº 04, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº123**, de 26 de setembro de 2024.

**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº54, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISCIPLINA AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, PRAZO DE AUTORIZAÇÃO E DE CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE ANULAÇÃO E DE SUBSTITUIÇÃO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO (CT-E).**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa nº 54, de 27 de agosto de 2020, a fim de adequá-la aos dispositivos do Ajuste SINIEF 43, de 8 de dezembro de 2023, que alterou o Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 54, de 27 de agosto de 2020, passa a vigorar com nova redação do § 2º do art. 9º, nos seguintes termos:

“Art. 9º (...)

(...)

§ 2º Os eventos poderão ser registrados até duas vezes cada, tendo validade somente o evento com registro mais recente.

(...)”(NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/2023.**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

**PARTES**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Alberto Nepomuceno Lima, nº 02, Bairro Centro, CEP: 60.055-000, inscrita no CNPJ nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pelo Secretário da Fazenda, Sr. FABRIZIO GOMES SANTOS, doravante denominado PERMITENTE, e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/CE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, inscrito no CNPJ sob nº 03.612.122/0001-27, com sede e foro na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60.160-194, neste ato representado pelo seu Superintendente de Ações Integradas, Sr. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, doravante denominado SESC, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, pelo presente instrumento, têm entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com fundamento nos arts. 37 e 215, da Constituição Federal de 1988, no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a instrução e documentação contida no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ /2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, EM CARÁTER PRECÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02 (Sede I), Centro, Fortaleza/CE, visando a implantação e operacionalização por parte do PERMISSIONÁRIO de Unidade de Nutrição – LANCHONETE, com oferta de refeições rápidas (lanches) para atender aos comerciários, conveniados, terceirizados, servidores públicos e público em geral que estiver nas dependências da SEFAZ. Parágrafo único. Este instrumento será desenvolvido conforme Plano de Ação constante no Anexo Único, que constitui parte integrante e indissociável deste Termo, e que poderá ser adequado, por mútuo entendimento entre os participes, sempre que identificarem a necessidade de aperfeiçoar a execução das atividades relacionadas ao cumprimento deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES E FINALIDADES**

2.1. A permissão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização de espaço público destinado ao funcionamento da lanchonete na Sede I do PERMITENTE, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza/CE.

2.2. Os serviços ofertados pelo PERMISSIONÁRIO, serão disponibilizados aos comerciários, conveniados, servidores públicos e público em geral que estiver nas dependências da SEFAZ, utilizando a tabela de preços do PERMISSIONÁRIO para o ano vigente, em conformidade com o seguinte horário de funcionamento, que poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes:

2.2.1. O horário de funcionamento da Lanchonete será, inicialmente, de 7h30m às 16h30min.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS**

3.1. O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos, cabendo a cada participante arcar com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado.

3.2. As ações e atividades realizadas em virtude do presente instrumento, não implicarão cessão de servidores, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o Órgão ou Instituição de origem, o qual deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e security deles decorrentes.

3.3. Ao término da Permissão de Uso, a PERMISSIONÁRIA deverá devolver o espaço cedido ao PERMITENTE, totalmente livre e desimpedido de pessoas e coisas, nas mesmas condições presentes no Termo de vistoria emitido pela PERMITENTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. Sem perder seu caráter precário e de revogabilidade, a outorga da permissão de uso, a título gratuito, se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Termo de Permissão de Uso, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo ou renovado por prazos iguais e sucessivos, segundo critérios de conveniência e oportunidade, desde que formalizado por qualquer dos participes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência.

4.2. O PERMISSIONÁRIO terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, para iniciar as suas atividades.

4.2.1. O prazo estabelecido no item 4.2, poderá ser alterado, desde que justificado pelo PERMISSIONÁRIO, e em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE**

5.1. São responsabilidades do PERMITENTE/SEFAZ:

1. Ceder e disponibilizar o espaço físico dotado com infraestrutura mínima e arcar com água, bem como pontos elétricos para o espaço da Lanchonete e uso das áreas de serviço necessárias a operacionalização do serviço, as suas custas, em atendimento ao projeto aprovado;
2. Permitir o uso, de forma exclusiva, do espaço físico necessário para a operacionalização dos serviços do PERMISSIONÁRIO, conforme Plano de Ações constante no Anexo Único deste instrumento;
3. Adequar o espaço físico do imóvel, objeto deste Termo de Permissão de Uso, para o adequado funcionamento da Lanchonete, conforme Plano de Ação apresentado pelo PERMISSIONÁRIO;
4. Permitir acesso exclusivo do PERMISSIONÁRIO (seus colaboradores e fornecedores) às áreas destinadas à operacionalização da Lanchonete, bem como áreas de armazenamento, recebimento e apoio, exceto a área destinada ao vestuário que poderá ser compartilhada;
5. Autorizar o acesso de empregados, fornecedores, equipamentos e usuários dos serviços aos espaços correspondentes às cessões de uso, bem como áreas comuns;
6. Disponibilizar vigilância 24 (vinte e quatro) horas nas áreas destinadas à Lanchonete SESC;
7. Autorizar a realização das adequações necessárias para funcionamento da Lanchonete e espaços físicos necessários para compor os serviços, conforme ANEXO I – Plano de Ação;
8. Comprometer-se a enviar os dados dos terceirizados e dos servidores públicos que trabalham exclusivamente nas Unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Nome, Matrícula e Orgão) para cadastro e confecção do cartão SESC;
9. Apoiar a realização de campanhas e divulgação da implantação da Lanchonete SESC nas dependências da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ;
10. Isentar o PERMISSIONÁRIO do pagamento de condomínio e/ou aluguel da área cedida;
11. Entregar os espaços cedidos com as manutenções gerais relacionadas às instalações físicas do mesmo;
12. Disponibilizar documentos e informações porventura demandados pelo PERMISSIONÁRIO para obtenção dos documentos necessários ao pleno funcionamento da Lanchonete, previstos no item 18 da Cláusula Sexta – Das Responsabilidades do Permissionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO**

6.1. São responsabilidades do PERMISSIONÁRIO/SESC:

1. Observar o disposto no presente instrumento;
2. Não desviar a finalidade deste Termo de Permissão de Uso, sob pena de imediata resilição e retomada do imóvel, independente de notificação prévia, que caso ocorra não gerará ao PERMISSIONÁRIO o direito de retenção por benfeitorias eventualmente construídas;



3. Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, os direitos adquiridos com a presente Permissão de Uso, total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento da PERMITENTE;
4. Responsabilizar-se pela operacionalização das atividades necessárias para o funcionamento da Lanchonete, com a responsabilidade de todos os custos e despesas oriundas das atividades;
5. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes do Termo da Permissão de Uso;
6. Promover qualidade de vida, assegurando a oferta de alimentação saudável com acompanhamento permanente de nutricionistas, incentivando a educação nutricional e consumo consciente de alimentos;
7. Disponibilizar o atendimento da Lanchonete aos comerciários, conveniados, servidores públicos e público em geral que estiver nas dependências da SEFAZ;
8. Comercializar os alimentos e refeições conforme tabela de preço do SESC para o ano vigente;
9. Garantir o horário de funcionamento da Lanchonete, conforme itens 2.2 e 2.2.1 deste Termo;
10. Realizar atividades interprogramáticas de acordo com programação do PERMISSIONÁRIO, mediante prévia autorização da PERMITENTE;
11. Isentar o valor da emissão, na categoria conveniado, da credencial SESC para os servidores e colaboradores que são lotados nas Unidades da SEFAZ;
12. Fornecer todos os equipamentos e mobiliários, os quais serão patrimoniados em nome do PERMISSIONÁRIO, conforme Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes;
13. Comprovar documentalmente os custos realizados com as adequações e melhorias estruturais que se fizerem nos espaços cedidos, bem assim estudo de lapso temporal de depreciação do investimento financeiro;
14. Devolver à PERMITENTE os espaços cedidos, nas condições previstas neste Termo e constatadas no termo de vistoria, no caso de cessarem as atividades estabelecidas no objetivo ou rescisão desta Permissão de Uso;
15. Manter as áreas objetos desta cessão, bem como a que lhe dá acesso, em boas condições de limpeza e higiene, com as instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim como os pertences da área, declarando-se receber no estado em que se encontra conforme avaliação da área pela PERMITENTE;
16. Impedir que os espaços cedidos sejam usados para atividades estranhas ao objeto da cessão ou contrárias ao interesse público;
17. Providenciar junto aos órgãos competentes a obtenção de licença de funcionamento e alvará para o exercício de sua atividade comercial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

7.1. O PERMISSIONÁRIO poderá realizar benfeitorias no espaço físico, com vistas a sua melhor utilização, desde que as realize sem detimento ao espaço físico. As benfeitorias necessárias dispensarão a autorização da PERMITENTE.

7.2. As Benfeitorias necessárias, úteis e voluntárias introduzidas pelo PERMISSIONÁRIO farão parte da estrutura da PERMITENTE, enquanto durar a vigência do presente Termo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO ONEROSIDADE DA PERMISSÃO DE USO

8.1. A presente PERMISSÃO DE USO é celebrada sem contrapartida financeira pelo PERMISSIONÁRIO, devendo o mesmo utilizar dos espaços sempre observando os ditames da motivação que originou a permissão, bem como se responsabilizar por qualquer dano causado, conservando e mantendo o bem como se seu fosse e, quando o fim da avença, restituindo os espaços com as melhorias que nele contiver, excetuando as benfeitorias que puderem ser levantadas sem prejuízos aos imóveis e que integram o patrimônio do PERMISSIONÁRIO.

#### CLÁUSULA NONA – DA DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO IMÓVEL

9.1. Caso o PERMITENTE, antes de expirado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta – DO PRAZO, e sem a concordância do PERMISSIONÁRIO, manifeste-se no sentido de rescindir a presente PERMISSÃO DE USO, ficará obrigada a indenizar o PERMISSIONÁRIO no valor do investimento realizado no tocante ao montante investido, desde que este não dê causa a devolução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento desta Permissão de Uso será realizado pelo PERMITENTE, por agente responsável, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, designado por ato público em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado sem prejuízo da fiscalização exercida pelo PERMISSIONÁRIO, dentro da sua respectiva área de competência. Parágrafo Único. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta Cláusula serão exercidos no interesse exclusivo do PERMITENTE e PERMISSIONÁRIO, não excluindo em hipótese alguma as responsabilidades do PERMISSIONÁRIO, inclusive perante terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Toda e qualquer alteração ao presente instrumento será processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com as devidas justificativas e mediante solicitação apresentada aos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RESOLUÇÃO

12.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, justificadamente, a qualquer tempo:

I - Por prática contrária à legislação vigente ou as disposições deste Termo de Permissão de Uso por qualquer um dos Partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias;

II - Por interesse de qualquer uma das Partes e mediante comunicação formal com aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias;

III - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro. Em qualquer das situações previstas na presente Cláusula, fica o PERMISSIONÁRIO autorizado a remover móveis, utensílios, equipamentos e todo e qualquer bem de seus patrimônios alocados na Lanchonete.

Parágrafo Segundo. Caso o PERMITENTE dê causa ao previsto no Item I desta Cláusula, fica obrigada a cumprir o previsto na Cláusula Nona, qual seja, a indenizar o PERMISSIONÁRIO no valor do investimento realizado no tocante ao montante investido, desde que este não dê causa.

12.2. Considerar-se-á resolvida de pleno direito a presente Permissão de Uso, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo a hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição expressa neste Termo, ou ainda, pelo decurso do prazo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO ESPAÇO CEDIDO

13.1. O recebimento do espaço pelo PERMISSIONÁRIO será efetuado pela PERMITENTE, através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO, se existentes, assim como deverá ser firmado TERMO DE DEVOLUÇÃO, quando da devolução do espaço ao PERMITENTE, em ambos os casos precedidos de vistoria.

13.2. O PERMISSIONÁRIO restituirá o espaço cedido, em condições normais de uso, quando se findar o prazo previsto na Cláusula Quarta – DO PRAZO, com a assinatura de Termo de Vistoria apresentado pelo PERMITENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPES

14.1. Este instrumento deverá ser executado, pelas partes, de forma fiel com as cláusulas aqui pactuadas e com os atos normativos pertinentes, respondendo cada partícipe pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, a que tiver dado causa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste Termo de Permissão de Uso de forma ética e de acordo com os princípios, na forma da lei vigente.

15.2. A PERMITENTE assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do PERMISSIONÁRIO.

15.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo, ou de outra forma que não relacionada neste, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4. As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Termo de Permissão de Uso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO COMPROMISSO AO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

16.1. Os partícipes obrigarão-se, além das Cláusulas constantes neste Termo de Permissão de Uso, também a cumprirem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), procedendo ao tratamento de dados e comprometendo-se a manter o sigilo das informações prestadas por ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma de extrato, a ser providenciado pelo PERMITENTE, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



18.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação das cláusulas e condições determinadas expressamente neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, renunciando as partes, desde logo, foro privilegiado.  
E, por estarem justos e certados, firmam, na presença de 02(duas) testemunhas, convocadas para este ato, que a tudo assistiram e ao final subscrevem, o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.  
Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

SESC:

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SUPERINTENDENTE DE AÇÕES INTEGRADAS DO SESC/AR/CE

SEFAZ:

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP nº 08001.002390/2024-30, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato datado de 30 de agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2024, que nomeou **MARTA REGINA MATIAS DA SILVA** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº130/2024** - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como o art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 14 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Art.º<sup>1º</sup> **SUBSTITUIR**, conforme Processo Administrativo NUP nº 08001.002428/2024-74, a partir de 11/09/2024, o **GESTOR** do Contrato nº 011/SEINFRA/2023, que tem como objeto o fornecimento de refeições preparadas para atender aos eventos a serem realizados pela SEINFRA, mantendo como fiscal, o servidor **ANTÔNIO MARCOS BARBOSA MACHADO**, nos termos dos quadros abaixo discriminados. Gestor e Fiscal anterior: (Portaria nº 66/2024, DOE de 23 de abril de 2024):

Erivaldo Vieira Dantas Neto	Gestor
Antônio Marcos Barbosa Machado	Fiscal

Gestor designado neste ato:

Rayra Atsley Carvalho Lima	Gestor
Antônio Marcos Barbosa Machado	Fiscal

Art. 2º Revogam-se todos os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº1803/2024 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.032562/2024-71. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 29 de agosto de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1591/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCISCA MAGALHÃES PONTE DE MELO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 4663/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1817/2024 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.031371/2024-91; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1235/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.148.709/0001-49, estabelecida à Rua 101, nº 76, Bairro Populares, no Município Morada Nova, CEP.: 62.940-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3393/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/425C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1822/2024 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais



médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.048910/2024-21. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de julho de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2344/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA IVANY DE OLIVEIRA COSTA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/449/CE, Psicólogo(a)/Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 2006/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.056370/2024-50, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **compor o COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de SOBRAL/CE, durante o período de 27/09/2024 a 30/09/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2006/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	VISTORIADOR	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDIMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS	GERENTE	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIWA	CHEFE DE POSTO	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GIOVANNI CARDOSO BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LUCAS ROCHA AGUIAR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
PABLO CAVALCANTE VALENTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TECNICO AGROPECUARIO	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
SAMIA CUNHA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ZEDEQUIO SARAIWA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	27/09/2024 à 30/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 9.660,21</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 2031/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.058138/2024-56, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **compor o COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de QUIXADÁ/CE, durante o período de 24/09/2024 a 26/09/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2031/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	0	0	0	0	0
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	0	0	0	0	0
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	0	0	0	0	0
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	0	0	0	0	0
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	0	0	0	0	0
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	0	0	0	0	0
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	0	0	0	0	0
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	0	0	0	0	0
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	0	0	0	0	0
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	0	0	0	0	0
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	0	0	0	0	0
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	24/09/2024 à 26/09/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
<b>TOTAL</b>									<b>RS 985,74</b>

## COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 080/CEGÁS/2024  
Nº DO EXTRATO 2883170 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. CONTRATADA: VM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: **Serviços de engenharia para construção de gasoduto em redes de polietileno de alta densidade** no distrito ALDEOTA em Fortaleza de acordo com as especificações previstas no ANEXO A – Termo de Referência e quantificadas no ANEXO B – Planilha de Preços Unitários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, o Edital de Licitação nº 20230002/CEGÁS, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da CEGÁS, a proposta da Contratada. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contado a partir da data da celebração do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 1.902.671,12 (um milhão novecentos e dois mil seiscentos e setenta e um reais e doze centavos) pagos na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Descrita no processo licitatório. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 24 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Rafael Fontenele Mota (VM).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DE CONTRATO N°22/2024 - SEMA/LENOVO  
PROCESSO N°57001.001211/2024-52

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor o Processo Administrativo NUP 57001.001211/2024-52, bem como o edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de Estação de Trabalho Corporativa e Monitor de Vídeo**, de acordo com os quantitativos do Termo de Referência da CONTRATANTE, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06525, referente ao Pregão nº 20230008 – ETICE/DITEC, na Ordem de Compra nº 54701/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 89.972,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.11883.15.449052.1.5009100000.0 e 57100001.18.541.335.11883.03.449052.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Gustavo de Alencar e Vicentino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SEMA (Respondendo), Mauricio Kioshy Misumi e Valter Antonio Sgroi Artea - LENOVO BRASIL. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 16 de setembro de 2024.

Karyna Leal,  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO N°23/2024 - SEMA/DATEN  
PROCESSO N°57001.001211/2024-52

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor o Processo Administrativo NUP 57001.001211/2024-52, bem como o edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de Monitor de Vídeo LED ou IPS**, de acordo com os quantitativos do Termo de Referência da CONTRATANTE, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06525, referente ao Pregão nº 20230008 – ETICE/DITEC, na Ordem de Compra nº 54702/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.11883.15.449052.1.5009100000.0 e 57100001.18.541.335.11883.03.449052.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Gustavo de Alencar e Vicentino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SEMA (Respondendo) e José Pacheco de Oliveira Júnior - DATEN TECNOLOGIA LTDA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 16 de setembro de 2024.

Karyna Leal,  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2022 – SEMA/ETICE  
PROCESSO N°57001.001846/2024-50

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, II e 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº 57001.001846/2024-50. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e renovação do valor global e acréscimo de valor ao Contrato nº 37/2022, bem como alteração do gestor contratual, conforme justificativa do gestor às fls. 02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, ao prazo de vigência serão adicionados 12 (doze) meses, tendo início a partir de 30 de setembro de 2024 e vigorando até 29 de setembro de 2025. DO VALOR: O presente contrato será acrescido em R\$ R\$23.740,14



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

(cento e dezoito mil seiscents e sessenta reais e vinte centavos) do valor inicial atualizado do contrato, conforme fls. 08 e 09. O valor global do contrato que era de R\$ 94.960,56 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 118.700,70 (cento e dezoito mil, setecentos reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 37/2022 correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.541.335.21143.03.339140.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.03.339139.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.03.339140.1.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.03.339139.1.7991200016.1; 57100001.18.12.6.421.20342.03.339140.1.5009100000.0; 57100001.18.126.421.20342.03.339139.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. DATA DAS ASSINATURAS: 27 de setembro de 2024. ASSINATURAS: Gustavo de Alencar e Vicentino - Secretário de Planejamento e Gestão Interna do Meio Ambiente e Mudança do Clima (RESPONDENDO) e Francisco Antônio Martins Barbosa Presidente da ETICE. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 27 de setembro de 2024.

Karyna Leal  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº112/2024** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Antônio Marcos Aires de Lima, matrícula nº 300005-5-2, Paulo Henrique Leonardo de Medeiros, matrícula nº 000683-1-4 e Talitha Costa Sousa de Góes, matrícula nº 300008-3-8, para sob a presidência do primeiro **componrem a comissão** para analisar a prestação de contas do órgão beneficiário, referente ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO nº 02/2022 (NUP 57001.000183/2023-75), que trata do Programa Estadual de Reforço à Renda da Prestação de Serviços Ambientais - Programa Auxílio Catador (PAC/2022). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº113/2024** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CICERO ROBERVAN SANTANA DE ALMEIDA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Diretoria do Crato - DICRA, símbolo DAS-1, matrícula nº 300008-0-3, lotado nesta autarquia, a importância de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação orçamentária: 57200001.18.122.421.20221.03.339039.1.7531200070.1, referente a prestação de serviço com Pessoa Jurídica e a importância de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação Orçamentária: 57200001.18.122.421.20221.03.339030.1.7531200070.1, referente a Material de Consumo; totalizando R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado final do Pregão Eletrônico nº. 2024.0005, bem como o constante no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 97, § 3º, do Decreto Estadual nº 35.067/2022, a SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Sra. Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, processo nº 57022.001225/2023-47, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) elevadores de passageiros, com montagem e instalação, para atender à sede da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA) e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMAC), em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo do Edital. Resolve, **ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação** em favor da empresa: **ELEVADORES DIRSAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.678/0001-04, com o valor total de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Virginia Adelia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

### SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2024

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 34.080,22; PROCESSO Nº: 61000.000127 / 2024-07 OBJETO: **Prestação de Serviços em Nuvem Pública como SaaS para a cessão de Licença do Software Google Workspace e Serviços Especializado sob Demanda**, conforme especificado no termo e em seus anexos JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Pesca e Agricultura (SPA), órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, instituída mediante a Lei Estadual nº 18.310 de 17 de fevereiro de 2023, possui como missão primordial o estímulo aos estudos, levantamentos e programas de pesquisa e de geração de novas tecnologias, visando o desenvolvimento pesqueiro e aquícola de todo Estado do Ceará. Esta secretaria desempenha um papel fundamental na promoção e desenvolvimento das atividades pesqueiras e aquicultoras no estado. A transformação digital é uma prioridade estratégica para nossa organização, e a adoção de soluções baseadas em nuvem é fundamental para otimizar nossos processos e garantir maior eficiência operacional. O Google Workspace, uma plataforma de ferramentas colaborativas e de produtividade oferecida como Software como Serviço (SaaS), surge como uma solução ideal para atender às nossas necessidades de comunicação, colaboração e gerenciamento de documentos. A cessão de licença do Google Workspace representa um investimento estratégico em nossa capacidade de colaborar, comunicar e gerenciar projetos de forma mais eficaz. A solução SaaS atenderá as necessidades atuais e futuras da SPA, proporcionando uma plataforma robusta e confiável para impulsionar a produtividade e a eficiência organizacional. Portanto, a contratação deste serviço é essencial para alcançar nossos objetivos de transformação digital e modernização dos processos internos, garantindo produtividade eficiente, eficaz e segura VALOR GLOBAL: 34.080,22 ( trinta e quatro mil e oitenta e vinte e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61100001.04.126.421.10481.03.339040.1.500.9100000.0.4.01 - 11461 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 75, inciso IV, alínea "d", instrução normativa nº 01, de 08 de março de 2022 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67 DISPENSA: A vista do Parecer Jurídico nº 016/2024 – ASJUR/SPA contido nos autos (pág. 083 - 086) declaro, nos termos do Art. 75, inciso IV, da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais, fica dispensada a licitação para contratação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, CNPJ 03.773.788/0001-67, cuja proposta foi a mais bem classificada dentre as empresas que apresentaram ofertas, referente à Contratação de para o fornecimento de serviços Nuvem Pública como SaaS para a cessão de Licença do Software Google Workspace e Serviços Especializado sob demanda, homologados e disponibilizados no MarketPlace da ETICE, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R\$34.080,22 (trinta e quatro mil e oitenta e vinte e dois centavos). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos previstos na dotação: 61100001.04.126.421.10481.03.339040.1.500.9100000.0.4.01 - 11461 À consideração da Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - SPA, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 72, da Lei 14.133/2024 e suas alterações RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do Art. 75, da Lei 14.133/2021, com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferida pela Sra. Lohayne Santos Correia, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - SPA, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação e demais fundamentos legais declarados.

Rosana de Fátima Rodrigues de Figueiredo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2024.



**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**POR**TARIA N°272/2024 O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 46001.007789/2024-04, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 604/2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 246/2024 publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de agosto de 2024 e pela Portaria nº 268/2024 publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 2024, para excluir a representante da SEPLAG Lorena Braga Wendt Fernandes (matrícula nº 300007-9-X) e incluir a representante da SEPLAG LUCIA MARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (matrícula nº 3000186-9), na função de Presidente, da Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 2º Fica atribuída a representante incluída nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°272/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Lucia Mara Teixeira de Oliveira	3000186-9	SEPLAG
Membro	Isau Chaves Neto	3000179-6	SEPLAG
Membro	Isanía Maria Alves Cacula Silva	3884951-4	SEPLAG
Membro	Regiane Ferreira Tavares	3000180-X	SEPLAG
Membro	Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes	300004-3-9	SEPLAG
Membro	Renato Vilardo de Mello Cruz	4050431-1	PGE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO N°14/2024****NUP: 46001.002054/2024-86 – SACC: 1339279 – IG: 1307807**

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados**, sob demanda, para adequação e automação de serviços públicos com o uso da solução tecnológica, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Termo de Referência, Anexos 1 e 2, respectivamente, do presente contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 5516/OC-BR (BR-L1564), formalizado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2022 celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Ministério Público do Estado do Ceará, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, na Lei estadual nº 18.187/2022, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no art. 75, IX da Lei 14.133/2021 e suas demais normas; VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do instrumento contratual; VALOR: R\$ 3.818.767,60 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100005.03.126.191.12268.15.449140.1.75432 20059.1 (15508); DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024; GESTOR/FISCAL: Gestor: Márcio Luiz Carlos de Moraes, matrícula nº 30001753 e Fiscais: Evelise Helena Façanha Braga, matrícula nº 214011-1-0 e Luiz Carlos Pedreira Camilo, matrícula nº 218200-1-6; SIGNATÁRIOS: Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Francisco Antônio Martins Barbosa – Representante Legal da Contratada e Haley de Carvalho Filho – Procurador-Geral de Justiça.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO N°43/2024****NUP: 46001.005583/2024-31 – SACC: 1339496 – IG: 1310743**

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **MARCIAL PORTO FERNANDEZ**; OBJETO: **Serviço de Consultoria necessários à implementação do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará (Programa Ceará Mais Digital)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Contrato de Empréstimo Nº 5516/OC-BR (BR-L1564) Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Processo Administrativo NUP 46001.005583/2024-31; VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da assinatura do Contrato; VALOR: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 46100005.04.126.424.12157.15.449035.1.7543220059.1 - 07757 e 46100005.04.126.424.12157.15.449047.1.7543220059.1 - 593799; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024; GESTOR/FISCAL: Sr. Raimundo Osman Lima, Matrícula: 001376-1-8; SIGNATÁRIOS: Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Marcial Porto Fernandes – Representante Legal do Contratado e Francisco Antônio Martins Barbosa – Diretor da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 100/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA/CNPJ-MF: 55.397.875/0001-60**, Rua Coronel Alves Teixeira, nº 1930, Conj. 01, Primeiro andar, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de serviço médico hospitalar, Tratamento medicamentoso quimioterápico, nos exatos termos da prescrição médica, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0200715-74.2024.8.06.0034, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº 46042.022902/2024-97 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/19568, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo NUP nº 46042.022902/2024-97 o Termo de Dispensa de Licitação nº 124/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.2084.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.2084.03.3 39091.1.500.9100000.0.3.01, código reduzido 7934. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 19 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA neste Ato representada por Eraldo Ulian Almeida Santos/Contratada.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230001/ISSEC/DITES**  
**PROCESSO N°09527532/2022**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, observado o disposto nos autos do PROCESSO VIPROC N° 09527532/2022, constando a inexistência de qualquer vício no procedimento, certificando-se de que a licitação epigrafada transcorreu com obediência à legislação pertinente, RESOLVE **HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N°20230001/ISSEC/DITES**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, AUDITORIA MÉDICA, ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICA, PARA APOIO À EXECUÇÃO OPERACIONAL, CONSULTÓRIA E ASSESSORIA: ECONÔMICO, FINANCEIRO, ATUARIAL, ORGANIZACIONAL E JURÍDICA À GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE ADMINISTRADO PELO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, em favor da Empresa **MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/

Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

MF sob N° 01.239.608/0001-36, com proposta no valor global de R\$ 7.999.999,92 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Adjudicado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro da Central de Licitações do Estado com Aviso de Resultado Final de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230001 no diário oficial de 17/09/2024, com respaldo no artigo 10, inciso VII, do Decreto Nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o Art. 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666/93. Publique-se e pratique-se os demais atos necessários a contratação. Fortaleza, 27 de setembro 2024.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005/ISSEC/DPLAG  
PROCESSO Nº11302739/2022**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, observado o disposto nos autos do PROCESSO VIPROC Nº 11302739/2022, constando a inexistência de qualquer vício no procedimento, certificando-se de que a licitação epigrafada transcorreu com obediência à legislação pertinente, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005/ISSEC/DPLAG, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de informática nas categorias de Analista de Sistemas I, Analista de Sistemas II, Analista de Sistemas III, Programador Pleno, Técnico em Teleprocessamento e Suporte Operacional em HardWare e SoftWare, em favor da Empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.491.662/0001-62, com proposta no valor global de R\$ 2.878.196,64 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Adjudicado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro da Central de Licitações do Estado com Aviso de Resultado Final de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230005 no Diário Oficial de 11/09/2024, com respaldo no artigo 10, inciso VII, do Decreto Nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o Art. 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666/93. Publique-se e pratique-se os demais atos necessários a contratação. Fortaleza, 30 de setembro 2024.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06150284/2022- VIPROC, 46072.002087/2024-92 - NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José de Arimateia Lima, CPF nº 12111031372, aposentado(a) pela Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 01114514, com óbito em 30/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 979,44 (Novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/04/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	30963389300	979,44	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 30012.000265/2024-15 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SEBASTIÃO BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, CPF 034.268.823-53, aposentado(a) pelo(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Diretor Imagem, nível/referencia 27, matrícula nº 002251-1-8 com óbito em 06/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.229,38 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais, e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Joseneide Magalhães Souza Belmino	CÔNJUGE	169.654.423-87	4.229,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.074873/2024-67 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ângela Maria Ferreira Lima , CPF nº 90841484368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação -SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 14, matrícula nº 054372-1-0, com óbito em 30/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 489,97 (Quatrocetros e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/06/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ LUCIANO COSTA LIMA	CÔNJUGE	01394746334	489,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11646584/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CARLOS ALBERTO RIOS**, CPF 107.266.403-87, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00380814, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 659,68
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 131,94
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts.132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 263,87
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei Estadual nº 17.395/2021	R\$ 1.110,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.166,28</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

##### 10º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2021 IG Nº1342308

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, através do Processo Administrativo nº 47001.015216/2024-17. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº05/2021**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Complexo Social Mais Infância – João XXIII, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Setembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de setembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

#### SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.069480/2024-67 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** o **SERVIDOR** lotado na Célula de Atenção à Saúde Bucal - CEBUC/CORAS, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de Setembro/2024, deslocar-se ao município de Limoeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL	DIAS
NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO			
Nalber Sigian Tavares Moreira	4960681-8	DNS-3	II 0,5	131,43	65,72
<b>TOTAL</b>				<b>65,72</b>	12

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.010938/2024-71, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA KAROLINA BASíLIO CARNEIRO**, matrícula 30027086, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Saúde (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativo – ADS), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 16 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1524/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria no 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.018238/2024-25 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **HELCIO FONTELES TAVARES DA SILVEIRA**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados da Saúde - SES), Matrícula: 30025962, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 06 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1838/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.065393/2024-31 (Suite), RESOLVE CONCEDER para as **SERVIDORAS DIANA CARMEM ALMEIDA NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº300088-7-1 e **LUCILIA MARIA NUNES FALCÃO**, matrícula nº300087-7-4, lotadas na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor total de R\$ 3.124,12 (três mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos), a fim de que as mesmas possam deslocarem-se ao município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 25 a 30 de agosto de 2024, com o objetivo de participarem do Projeto Organização das Redes de Atenção à Saúde na Região do Cariri - Oficinas de Trabalho Governança, APS, AAE e AH, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA Nº1908/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.069293/2024-83 (Suite), RESOLVE CONCEDER para a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**, matrícula nº300.032-92, Orientadora da Célula de Gestão do Conhecimento e Pesquisa na Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.172,00 (um mil e cento e setenta e dois reais), a ser utilizada no dia 30 de agosto de 2024, tendo em vista sua participação nas Oficinas de Trabalho referente ao Projeto Organização das Redes de Atenção à Saúde na Região do Cariri/CE, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1914/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.060695/2024-12 (Suite), RESOLVE CONCEDER para a servidora **TEREZA ROSANE DE ARAUJO FELIPE TORRES LIMA**, matrícula nº082.652-1-6, Farmacêutica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.189,70 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos) a fim de que a mesma possa deslocar-se ao município de Brasília/DF, nos dias 01 a 03 de Setembro de 2024, com o objetivo de participar da Reunião Presencial da CTQSP e Seminário em Comemoração ao Dia Mundial da Segurança do Paciente, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2076/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº24001.044694/2024-21 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **LUZIRENE BRAGA ROCHA**, que exerceu a função/cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nesta Secretaria, matrícula nº08277117, folha nº2500, ocorrido em 31 de maio de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho / Registro Civil das Pessoas Naturais / Comarca de Fortaleza/Ce, em 01 de junho de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2099/2024.**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº009/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA/REabilitação DE PORTADORES DE FISSURAS LABIOPALATINAS – FLP.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, art.50 da Lei Estadual nº16.710/2018, e suas alterações; e o Decreto Estadual nº36.193, de 29 de agosto de 2024; Considerando a necessidade de abertura de Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para viabilizar a prestação de serviços de assistência, reabilitação de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS com fissuras lábio palatinas - FLPs, os quais deverão ser regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização; RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão especial de acompanhamento e análise da documentação apresentada ao processo de chamamento público – credenciamento nº09/2024.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos membros listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam -se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA 2099/2024**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA  
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

MEMBROS	MATRÍCULA
Italo Lennon Sales de Almeida	30016165
Ronaldo Beserra de Sousa	30028600
Francisco Alexandre Monteiro Nogueira	09517316

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2110/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 15.4, do Pregão Eletrônico nº20230660, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 705,88 (setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), à empresa **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.032.320/0002-53, estabelecida na Avenida Monsenhor Tabosa, nº578-B, Bairro: Centro, CEP: 60.165-010, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.024946/2024-03, quanto ao fornecimento do gênero de Alimentação especificado na Nota de Empenho 2024NE002826, emitida em 13/03/2024, oriunda da Ata de Registro de preços nº2024/01380, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2128/2024.**

**INSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DO SAMU 192 CE PARA A AÇÃO ANUAL DE MEDALHA E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o Decreto nº35.674, de 14 de setembro de 2023, que altera o Decreto nº29.936, de 15 de outubro de 2009, que aprova o regulamento de concessão da Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.070498/2024-10. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial do SAMU 192 CE, visando a ação anual de medalha e prêmio de mérito funcional.

Parágrafo Único. A comissão que trata o caput deste artigo, será composta pelos representantes elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. A comissão realizará o processo para seleção de apenas 1 (um) servidor/empregado público que tenha desenvolvido uma ação enquadrada considerando as três diretrizes estratégicas da gestão estadual: Sociedade Justa e Solidária; Economia Para Uma Vida Melhor e Gestão Ética, Eficiente e Participativa.



Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 23 de setembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº2124/2024  
COMISSÃO SETORIAL DO SAMU 192 CE PARA A AÇÃO ANUAL DE MEDALHA E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL**

PRESIDENTE

FRANCISCA AMANDA MARTINS DO COUTO - MATRÍCULA 3000942-8

REPRESENTANTE DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

GLAUCIRAN ALVES TELES CAVALCANTE - MATRÍCULA 3000927-4

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS

LEIRSON GADELHA TELES - MATRÍCULA 3000736-0

REPRESENTANTE DOS GESTORES

GEISY LANNE MUNIZ LUNA - MATRÍCULA 3000992-4

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2210/2024.**

**ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA OPÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
DISPOSTA NA LEI Nº18.900 DE 10 DE JULHO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 5º-B DA LEI Nº16.179 DE 28  
DE DEZEMBRO DE 2016.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. RESOLVE:

Art. 1º O exercício da opção de que trata o §1º do art. 5º da Lei 16.179 de 28 de dezembro de 2016 com as alterações da Lei 18.900 de 10 de julho de 2024, será realizado atendendo às seguintes condições:

§1º A opção de alteração de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de maneira permanente, poderá ser realizada pelos servidores da especialidade Médico-Neonatologista lotados no Hospital Geral Dr. César Cals, na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e na Unidade de Cuidado Intermediário – UCINCO.

§2º O acréscimo de carga horária destina-se exclusivamente para efetiva realização de atividades na área assistencial.

Art. 2º O período de opção de que trata o art. 1º será de quinze dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º O requerimento deverá ser feito a partir do protocolo na unidade que deve encaminhar o processo para a SEPGI/SESA.

Art. 4º O deferimento da solicitação dependerá do cumprimento das condições dispostas na presente Portaria e da Disponibilidade Orçamentária conforme art. 5º-B da Lei 16.179 de 28 de dezembro de 2016 com as alterações da Lei 18.900 de 10 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado/DOE.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº260/2024 AO CONTRATO Nº243/2019**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SES/HIAS, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0038-04, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Edisio Jataí Cavalcante Filho, portador do RG nº2021045998-5 SSP/CE e inscrito sob o CPF nº213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.035091/2024-38, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº243/2019**, firmado com a empresa **CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº02.077.230/0001-84, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para, a Sra. Alexandra Mota Macedo, inscrita na matrícula nº495770-1-X e CPF sob o nº464.933.953-72, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024.

Edisio Jataí Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº265/2024 AO CONTRATO Nº695/2022**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0039-87, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Adriano Veras Oliveira, inscrito no RG nº94019009044 SSP/CE e CPF nº455.255.873-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.052558/2024-12, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº695/2022**, firmado com a empresa **NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº14.142.584/0001-44, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para, o Sr. Antônio Iran de Sousa Barros, inscrito na matrícula nº49350619 e CPF sob o nº736.262.363-15, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2024.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR-GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº128/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/15822**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231042**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento o Reequilíbrio Econômico Financeiro para o item 01(um), em favor a empresa BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº27.589.757/0001-19 , representada pelo(a) Sr(a). KLAUS CORDEIRO XIMENES DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF nº851.517.263-15, a Ata de Registro de Preços nº2023/15822, Pregão nº20231042. IV – ITEM(NS); ITEM 1: 1378328- ACIDO VALPROICO, FRASCO 100ML, 250MG/5ML, XAROPE, UNIDADE 1.0 FRASCO PREÇO. UNIT. LICITADO: R\$ 4,4122 : PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 5,2900. V- DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº130/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00005**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231271**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **alteração de CNPJ da empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA** , onde menciona o CNPJ nº10.588.595/0010-92 que passe a constar CNPJ nº10.588.595/0013-35, sendo representada pelo(a) Sr(a). VÍTOR AZEREDO BINELLI, inscrito(a) no CPF sob o nº501.508.708-09 constante na Ata de Registro de Preços nº2024/00005, Pregão Eletrônico nº20231271 IV- DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°131/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/00157****PREGÃO ELETRÔNICO N°20240138**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **alteração de CNPJ da empresa SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA**, onde menciona o CNPJ nº10.588.595/0010-92 que passe a constar CNPJ nº10.588.595/0013-35, sendo representada pelo(a) Sr(a). VITOR AZEREDO BINELLI, inscrito(a) no CPF sob o nº501.508.708-09 constante na Ata de Registro de Preços nº2024/00157 , Pregão Eletrônico nº20240138. IV - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°132/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/14812****PREGÃO ELETRÔNICO N°20230856**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **prorrogação de prazo** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/14812, PREGÃO ELETRÔNICO N°20230856, a favor da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº81.706.251/0001-98, representada pelo(a) Sr(a). JEFFERSON CAMPOS MASTALER inscrito(a) no CPF sob o nº037.193.609-89, IV – ITEM(NS); ITEM 6: 796858 - MOXIFLOXACINO CLORIDRATO, 5MG/ML + FOSFATO DE DEXAMETASONA 1MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML, UNIDADE 1.0 FRASCO Obs: MARCA: NEOLAB SOLUÇÕES FARMACEUTICAS ESTEREIS DO BRASIL QUANT. HOMOLOGADO: 675 ; QUANT. REMANESCENTE: 465; VALOR UNIT.: R\$ 35,5100. V- DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO N°18/2024 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°053/2023****NUP 24001.053444/2024-81**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2024, o **Termo de Cessão n°053/2023**, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, para fins de implementação no Hospital e Maternidade Santa Isabel - HMSI, do Município de Aracoiaba/CE: TOMBO: 324658 - EQUIPAMENTO DE RADIODIAGNÓSTICO TELECOMANDADO (800 MA) DUO DIAGNOSTIC N/S 10001863 ACOMPANHA: TOMBO 324659 MONITOR 17 PHILIPS N/S 1890199684 TOMBO 324632 ESTABILIZADOR 75 KVA PERFECTION; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; na Lei nº8.666/93; na Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2024; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Thiago Campelo Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°276/2022****NUP 24001.035844/2024-13****PRÉ-RESERVA N°1341958**

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°276/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/INSTITUTO DE PREVENCAO DO CANCER; III – ENDEREÇO: RUA WALTER BEZERRA DE SA, 58 - DIONISIO TORRES, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150,Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Ficam **formalizadas**, através deste TERMO ADITIVO, permanecendo **as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica** objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº14 das Condições Especiais; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 204.581,33 (DUZENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); X – DA VIGÊNCIA: Início a partir de 01 de outubro de 2024 e término em 30 de setembro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII – DATA: 24/09/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: CHRÍSTINA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES E ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°483/2022****PROCESSO N°24001.040578/2024-32****PRÉ-RESERVA 1325710000**

I – ESPÉCIE: DOC: N°505/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°483/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/AHM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº3480, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ (CEGAS)**; V – ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, José de Alencar, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogação do prazo e do valor do Contrato 483/2022** celebrado com a COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ (CEGAS), cujo objeto é prestação utilização de serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado – CEGAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 401.930,64 (quatrocentos e um mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de setembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/09/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E MIGUEL ANTÔNIO CEDRAZ NERY E GUSTAV SOUZA COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°768/2022****NUP 24001.064993/2024-81****PRÉ-RESERVA N°1335594000**

I – ESPÉCIE: Doc nº508/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°768/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº879, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento nº01/2022 e na Inexigibilidade de Licitação nº74/2022, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de exames especializados para diagnóstico de patologias, visando à readaptação dos atendimentos de alta e média complexidade, tendo em vista a necessidade identificada pelos gestores, estadual e municipais, registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do referido Edital e no Plano de Trabalho; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.311.307,92 (um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22/09/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/09/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Adriano Jorge Teixeira Lopes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°830/2023**

NUP 24001.046510/2024-67

PRÉ-RESERVA N°1335561000

I – ESPÉCIE: Doc. nº494/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°830/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº3480, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA; V – ENDEREÇO: Rua José Amora Sá, nº1 550, Autódromo Coiote, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do maior que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato n°830/2023**, que tem como objeto serviço de de lavanderia; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 11.200.179,04 (onze milhões, duzentos mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 30/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Leandro Marinho Ferreira Sahb e Marconi Jannuzzelli Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1054/2023**

PROCESSO N°24001.053253/2024-10

PRÉ-RESERVA 1332867000

I – ESPÉCIE: DOC: N°498/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1054/2023 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS); III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÕES DO CEARA LTDA. (COOPNEURO); V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº3131, salas 917- 918, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogação a vigência e a supressão do valor do Contrato**, que tem por objeto a prestação de serviços, em horas/ano, nas áreas de Médico Neurologista e Neurocirurgião, para atender as necessidades do HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e proposta da Contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 3.092.178,64 (três milhões, noventa e dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21/09/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/09/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Edisio Jatai Cavalcante Filho, Carlos Vinicius Mota de Melo e Igor Melo Tavares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/00492**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): DNA MED BRASIL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240543 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.043853/2023-99 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); DNA MED BRASIL LTDA: ITEM 2: 1084645 - LANCETA, REALIZACAO DE PUNCAO DIGITAL, OBTENCAO DE VOLUME A PARTIR DE 0,5 MICROLITROS, SISTEMA DE GATILHO EM CADA UNIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 14.743.793; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0800. ITEM 3: 1084645 - LANCETA, REALIZACAO DE PUNCAO DIGITAL, OBTENCAO DE VOLUME A PARTIR DE 0,5 MICROLITROS, SISTEMA DE GATILHO EM CADA UNIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 4.914.597 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0800. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20240543. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202404076**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240598 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.011421/2024-08. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 5: 1041069 - LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.:QUANT.: 3.058.940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4320. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: ITEM 2: 14260210 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 28.637.780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0328. CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: ITEM 3: 627257 - CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO-obs.: QUANT.: 18.929.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1550. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 1: 381823 - ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.:QUANT.: 426.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2270. UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A: ITEM 7: 394521 - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 69.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.5400. ITEM 9: 377334 - OXCARBAZEPINA, 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 1.416.868; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6400. SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 4: 379924 - CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.:QUANT.: 14.122.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0440. ITEM 6: 391939 - LORAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.:QUANT.: 42.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1330.. ITEM 10: 1085186 - VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG, CAPSULA LIBERACAO CONTROLADA OU PROLONGADA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- Obs.: QUANT.: 106.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9720. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20240598; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/06048**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240542 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.018753/2024-13. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); ONMED DISTRIBUIDORA



DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 8: 380760 - LEVODOPA + BENZERAZIDA(CLORIDRATO), 100MG + 25MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 16.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9900. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 5: 375026 - DOMPERIDONA, 1MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 1.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,8100. ITEM 6: 468796 - GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO, 1,5G + 1,2G, PO PARA SOLUCAO ORAL, SACHE 4,0 A 5,0G, SACHE 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 5.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,3000. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240542. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202411103

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA. III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de INSUMOS DE LABORATORIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240655 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.029597/2024-16 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA(S) E ITEM(NS); ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA ITEM 1: 485888 - TIRA, REAGENTE PARA EXAME DE TEMPO DE PROTOMBINA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE INR EM SANGUE CAPILAR, APARELHO PORTATIL, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 31.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,1600. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240655; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202425792

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240067 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.028796/2023-18. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA(S) E ITEM(NS); LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 1: 395416 - CONE, DE GUTA PERCHA ACESSORIO R1, CAIXA 120.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 660 ; VALOR UNITÁRIO: R\$21,4000. ITEM 2: 395430 - CONE, DE GUTA PERCHA ACESSORIO R3, CAIXA 120.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 660; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2300. ITEM 3: 395448 - CONE, DE GUTA PERCHA ACESSORIO R4, CAIXA 120.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 810; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,4000. ITEM 4: 395455 - CONE, DE GUTA PERCHA ACESSORIO R5, CAIXA 120.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 810; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,4000. ITEM 5: 395462 - CONE, DE GUTA PERCHA ACESSORIO R7, CAIXA 120.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 810; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,4000. ITEM 6: 395470 - CONE, DE GUTA PERCHA ACESSORIO R8, CAIXA 120.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,4000. ITEM 7: 395487 - CONE, DE GUTA PERCHA ACESSORIO RS, CAIXA 120.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 660; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,4000. ITEM 8: 396519 - CONE, GUTA PECHA PRINCIPAL 1ª SERIE 15 A 40, CAIXA 120.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 970; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,4000. ITEM 9: 396526 - CONE, GUTA PECHA PRINCIPAL 2ª SERIE 45 A 80, CAIXA 120.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 970; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,4000. ITEM 10: 396533 - CONE, DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 15 A 40, CAIXA COM CONES EM 6 TAMANHOS, CAIXA 120.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,9900. ITEM 11: 396540 - CONE, DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE 45 A 80, CAIXA COM CONES EM 6 TAMANHOS, CAIXA 120.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,9900. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240067 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202426645

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA e CIEX DO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20231642 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.014145/2023-41. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA(S) E ITEM(NS); CIEX DO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA: ITEM 2: 390762 - ELETRODO, PARA MONITORIZACAO CARDICA INFANTIL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO OU ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGENICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENCA DE UMIDADE, GEL SOLIDO ELETROLITICO, ELEMENTO SENSOR ACO INOX E PRATA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 177.918; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2000. DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: ITEM 1: 390770 - ELETRODO, PARA MONITORIZACAO CARDICA NEONATAL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO OU ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGENICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENCA DE UMIDADE, GEL SOLIDO ELETROLITICO, ELEMENTO SENSOR ACO INOX E PRATA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 49.140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2300. ITEM 3: 390755 - ELETRODO, PARA MONITORIZACAO CARDICA ADULTO, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO OU ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGENICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENCA DE UMIDADE, GEL SOLIDO ELETROLITICO, ELEMENTO SENSOR ACO INOX E PRATA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 2.142.036; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1900. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231642; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/26323

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240031 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.072022/2024-13. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA(S) E ITEM(NS); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM 4: 1840059 - MESALAZINA, 2G, GRANULO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, SACHE, SACHE 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 13.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,0400. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: ITEM 5: 1407706 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, 850MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 98.505.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1050. SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: 599619 - IMIQUIMODE, 50MG/G, CREME



DERMATOLOGICO SACHE 250MG, SACHE 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 1.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,2200. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240031. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202426329**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA e EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240064 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.021756/2023-45. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 424323 - PLACA, ELETROCIRURGICA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL ADESIVO CONDUTIVO E DISPERSIVO ALETA PROXIMA A ALCA, DORSO DE ESPUMA OU DE NAO TECIDO, VISANDO MELHORAR A DISSIPACAO DE CALOR E PROTECAO DA AREA CONDUTIVA DE FLUIDOS, ALCA PARA CONEXAO AO CABO, BORDAS COM ADESIVO HIPOALERGENICO COM SISTEMA DE ALARME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 17.400 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0495. ITEM 4: 424355 - PLACA, ELETROCIRURGICA DESCARTAVEL PEDIATRICO COM GEL ADESIVO CONDUTIVO E DISPERSIVO ALETA PROXIMA A ALCA, DORSO DE ESPUMA OU DE NAO TECIDO, VISANDO MELHORAR A DISSIPACAO DE CALOR E PROTECAO DA AREA CONDUTIVA DE FLUIDOS, ALCA PARA CONEXAO AO CABO, BORDAS COM ADESIVO HIPOALERGENICO COM SISTEMA DE ALARME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs: QUANT.: 4.145; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0495. TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA: ITEM 5: 6475310 - PAPEL, TERMOSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO, 80X30MM, USO COM O APARELHO MARCA EDAN SMART, ROLO 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 1.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,1000. ITEM 6: 1506673 - PAPEL, TERMOSENSIVEL DE IMPRESSORA, ECG 90X90MM, COMPATIVEL COM CARDIOVERSOR MODELO M-SERIES MARCA ZOOL, FOSCO ADEQUADO PARA IMPRESSAO TERMO SENSIVEL, ISENTO DE PARAFINA, ROLO 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000. EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 2: 424323 - PLACA, ELETROCIRURGICA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL ADESIVO CONDUTIVO E DISPERSIVO ALETA PROXIMA A ALCA, DORSO DE ESPUMA OU DE NAO TECIDO, VISANDO MELHORAR A DISSIPACAO DE CALOR E PROTECAO DA AREA CONDUTIVA DE FLUIDOS, ALCA PARA CONEXAO AO CABO, BORDAS COM ADESIVO HIPOALERGENICO COM SISTEMA DE ALARME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs: QUANT.: 5.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4900. ITEM 3: 424330 - PLACA, ELETROCIRURGICA DESCARTAVEL NEONATAL COM GEL ADESIVO CONDUTIVO E DISPERSIVO ALETA PROXIMA A ALCA, DORSO DE ESPUMA OU NAO TECIDO, MELHORAR A DISSIPACAO DE CALOR, PROTECAO DA AREA CONDUTIVA DE FLUIDOS, ALCA PARA CONEXAO AO CABO, BORDAS COM ADESIVO HIPOALERGENICO COM SISTEMA DE ALARME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 3.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7900. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240064. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1006/2024 NUP 24001.020263/2024-79 PRÉ-RESERVA Nº1313093000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA**; OBJETO: A **aquisição de aparelho de Videogastoscópio Eletrônico standard**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0184.10.302.171.10895.03.449052.2.636.2200088.1.40 - 772667; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024; SIGNATÁRIOS: SÉRGIO TADEU ALMEIDA PEREIRA e EDILENE DE MELO NUNES GUIRAUDELI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1207/2024 NUP 24001.051870/2024-81 PRÉ-RESERVA Nº1331005000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes de Informática** para suprir as necessidades da Diretoria de Ensino, Pesquisa e do Hospital Geral de Fortaleza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº0134/2023 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 149.556,51 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.126.171.10896.03.449052.2.636.2200088.1.40; ASSINATURA: 03/09/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e ROBERTO MARCIO NARDES MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1295/2024 NUP 24001.051858/2023-95 PRÉ-RESERVA Nº1304013000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de material médico**, para o Hospital de Messejana Dr.Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20240322 – SESA/HM e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.910000.0.3.01-R\$2.000,00; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.920000.1.3.01 – R\$ 170.000,00; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e ANNA BEATRIZ MARINHO BENEVINUTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1296/2024**  
**NUP 24001.067088/2024-83**  
**PRÉ-RESERVA Nº1335881000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/AM; CONTRATADA: CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20221789 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 105.184,00 (cento e cinco mil cento e oitenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e ANA SOFIA VERGETTI MALTA MENDONÇA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1302/2024**  
**NUP 24001.066883/2024-54**  
**PRÉ-RESERVA Nº1335927000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/AM; CONTRATADA: BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20221168 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.915.900,00 (um milhão novecentos e quinze mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 e 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; ASSINATURA: 20/09/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1314/2024**  
**PROCESSO Nº24001.071351/2024-39**  
**PRÉ-RESERVA 1340203000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES/AM; CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.5009100000.0 DATA: 26/09/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Danila Batista Silva e Miriam de Jesus Bicho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1334/2024**  
**NUP 24001.070363/2024-46**  
**PRÉ-RESERVA Nº1338543000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SES/AM; CONTRATADA: EV MEDICA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA; OBJETO: **Locação de Equipamento Médico Hospitalar (GERADOR DE LASER PARA VAPORIZAÇÃO DE CÁLCULO RENAL)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através da Dispensa de Licitação emergencial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.216.800,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 270 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.30 - 243; ASSINATURA: 24/09/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1335/2024**  
**NUP 24001.060757/2024-96**  
**PRÉ-RESERVA Nº1337902000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – SES/AM; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICOLOGOS DO CEARA LTDA - COOPSIC; OBJETO: Os **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços em horas/ ano, na Área de PSICÓLOGOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20220687 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 118.560,00 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 ; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA e HELENA GOMES VIEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1341/2024**  
**PROCESSO Nº24001.074299/2024-72**  
**PRÉ-RESERVA 1339386000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO ODONTOLÓGICO - CENTRO - CEO CENTRO/SESA; CONTRATADA: K G CONSTRUCOES LTDA; OBJETO: **Serviço de Engenharia**, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento

de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200334.10.302.171.20576.03.339039.2.6009200000.1 DATA: 27/09/2024; SIGNATÁRIOS: Maria Aragão Sales Cavalcante e Maria Canildes Vieira Sales.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1351/2024  
PROCESSO Nº24001.068206/2024-71  
PRÉ-RESERVA 1336554000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: FORNECER COMERCIO E SERVICOS LTDA; OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza (Vassouras)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.926,50 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 26/09/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E ALYSON DA SILVA VIEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP Nº24001.050773/2023-90**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 528,59 (Quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), junto a empresa **TECLAV- TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.945.932/0001-20, vinculada ao Contrato nº1069/202, que teve por objeto a prestação de serviços de Lavanderia, referente à de Dezembro de 2023, no Centro de Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Anacelia Gomes de Matos Mota  
DIRETORA GERAL DO SVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP: 24001.030739/2023-07**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida de exercício anterior no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), junto a servidora **VICENTINA MARIA CRISÓSTOMO DE MENEZES NOBRE**, Agente de Administração, matrícula nº0071821-1, lotada nesta Secretaria da Saúde, referente ao pagamento de Auxílio Alimentação, referente ao período laborado nos meses de Junho a Dezembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA  
NUP 24001.059550/2024-79**

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP: 24001.059550/2024-79, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, **que devido à TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº64.799.539/0001-35, com sede na Rua Tamboios, nº246 – Jardim Aeroporto – São Paulo – SP, CEP: 04.630-000, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 21.158,47 (vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), necessitando do pagamento por indenização, correspondente ao fornecimento de solução continuada de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa no período de Junho/2024. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HGCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 08265052/2016**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.712,48 (mil e setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), junto ao (a) requerente **MARIA CÉLIA DOS SANTOS COSTA**, que exerce o cargo/função de Atendente de Enfermagem, matrícula nº40402918, lotado (a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCC, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de Setembro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 06605525/2017**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.903,76 (dois mil e novecentos e três reais e setenta e



seis centavos), junto ao (a) requerente **MARIA GORETTI DE MACEDO SARAIVA LUCAS**, que exerce o cargo/função de Farmacêutico (a), matrícula nº40402217, afastado (a) para aposentadoria, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de Maio a 30 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 04948791/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 25.927,59 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), junto ao (a) requerente **CHRISTINA CORDEIRO BENEVIDES MAGALHÃES**, que exerce o cargo/função de Médico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES, matrícula nº493666-1-2, lotado (a) no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, referente à majoração da Gratificação de Especialização, sobre seu vencimento base, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento), pertinente ao período de 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 e 45% (quarenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), pertinente ao período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 00157106/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.451,91 (três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), junto ao (a) requerente **FRANCIVAL BARBOSA DE SANTANA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração, matrícula nº01048112, lotado (a) no Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE/Crato, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 5 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°24001.071316/2024-10**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 21.026,21 (vinte e um mil, vinte e seis reais e vinte e um centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviço de impressão, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de AGOSTO/2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.002440/2024-35**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a dívida** de exercício anterior no valor de R\$ 487,12 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos), junto ao(a) requerente **ANA KAROLINE CHAVES DA SILVA**, referente ao pagamento DIFERENCA PISO ENFERMAGEM, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de Novembro de 2023. Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.002440/2024-35**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a dívida** de exercício anterior no valor de R\$ 487,12 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos), junto ao(a) requerente **DALILA CAVALCANTE FEITOSA**, referente ao pagamento DIFERENCA PISO ENFERMAGEM, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de Novembro de 2023. Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.002440/2024-35**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a dívida** de exercício anterior no valor de R\$ 487,12 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos), junto ao(a) requerente **PEDRO RAFAEL DA SILVA**, referente ao pagamento DIFERENCA PISO ENFERMAGEM, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de Novembro de 2023. Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.002440/2024-35**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37

da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 240,60 (Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos), junto ao(a) requerente **PERCIDIA FERREIRA GOMES**, referente ao pagamento DIFERENCA PISO ENFERMAGEM, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de Novembro de 2023. Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fontes Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP: 24001.002440/2024-35

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 240,60 (Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos), junto ao(a) requerente **GIOVANA MENEZES JACO SILVA**, referente ao pagamento DIFERENCA PISO ENFERMAGEM, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de Novembro de 2023. Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fontes Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

NUP 24001.074814/2024-14

No Diário Oficial nº181, FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº3703/OC-BR PROCESSO Nº24001.074814/2024-14. Onde se lê: I – ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo Nº3703/OC-BR – celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e o ESTADO DO CEARÁ (a seguir denominado “Mutuário”), com a interveniência da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada “Fiador”); Leia-se: I – ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo Nº3703/OC-BR – celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e o ESTADO DO CEARÁ (a seguir denominado “Mutuário”), com a interveniência da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada “Fiador”). Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº3514/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038779/2023-70, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3514/2024 - GS, 30 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PLÍNIO GEÓRGIO DA SILVA FREITAS	POLICIAL MILITAR	135.753-1-2	1 PISTOLA CAL.380; 9 MUNIÇÕES CAL.380; 1 REVÓLVER CAL.38; 6 MUNIÇÕES CAL.38	860	122,86
ALEXANDRO MONTEIRO DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	300.008-1-1			122,86
JANMERSON FREITAS DE QUEIROZ	POLICIAL MILITAR	309.818-5-0			122,86
MAGNO SÉRGIO SOARES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	136.369-1-5			122,86
MAURÍCIO DE LIMA BRILHANTE	POLICIAL MILITAR	304.354-1-9			122,86
DAVID FERNANDES BARRETO	POLICIAL MILITAR	308.688-2-X			122,86
BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.656-5-0			122,86
					R\$ 860,00

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = 860,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÕES = 15

PISTOLA = 1

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3814/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012768/2024-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 3814/2024 - GS, 16 de setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luiz Carlos Dunda Gomes	Policia Militar	136.461-1-2	02 revólver Cal.38; 10 munições Cal.38	840,00	210,00
Antônio César Barbosa Monteiro	Policia Militar	127.635-1-4			210,00
Elivan Silva Gomes	Policia Militar	303.239-1-2			210,00
Barbara Pereira Alves	Policia Militar	300.213-8-X			210,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 840,00</b>

Policiais = 04

Valor Geral = 840,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Munições = 10

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº4217/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, o militar **PEDRO SUENON ALVES DE ARAUJO**, Cabo PM, matrícula nº 306.553-1-1, para ter exercício na Célula Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/Juazeiro do Norte. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº005/2024 – PCCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi, S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N, Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60.415-390 OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, transfere em caráter definitivo à Polícia Civil do Ceará – PCCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **05(cinco) Veículos automotores**, conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	VEÍCULO FORD/KA SEL 1.5 HA, ANO 2017 – MODELO 2018 – PLACA POX7681 – CHASSI:9BFZH55J8J8093776	24.200,01	115991
02	VEÍCULO JEEP/RENEGADE LNGTD AT D – ANO 2017 – MODELO 2018 – PLACA: P00411 – CHASSI: 988611126JK152780	31.718,75	115994
03	VEÍCULO JEEP/RENEGADE LNGTD AT D – ANO 2017 – MODELO 2018 – PLACA: P00421 – CHASSI: 988611126JK152792	31.718,75	116156
04	VEÍCULO JEEP/RENEGADE LNGTD AT D – ANO 2017 – MODELO 2018 – PLACA: P00471 – CHASSI: 988611126JK152781	29.906,25	116157
05	VEÍCULO L200 TRITON GL D – ANO 2017 – MODELO 2018 – PLACA: POX7591 – CHASSI: 93XLNKB8TJCH34617	70.001,57	116158
<b>VALOR TOTAL RS(CENTO E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).</b>		<b>RS 187.545,33</b>	

Nº DO PROCESSO: NUP 10001.010797/2024-82 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 30 de setembro de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORATARIA Nº637/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.101-0-8, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**PORATARIA Nº650/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **REGINA CELLI MARCHEZINI BERARDI**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.106-7-1, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº692/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.105-5-8 para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº711/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.121-0-0, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORATARIA Nº776/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, TIAGO SILVA DE OLIVEIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.112-9-5, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORATARIA Nº777/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, JOSE ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.112-4-4, para exercício funcional no(a) 29º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORATARIA Nº778/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ATHILA ARAUJO PEREIRA MOTA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.091-6-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORATARIA Nº784/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, LUCAS VIEIRA DE SOUZA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.091-6-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.



OFÍCIO, FERNANDA LINHARES SILVA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.094-3-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°785/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, MARIA DAS GRACAS ALVES SILVA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.114-2-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°789/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.094-8-7 para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°790/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, TAMARA CASTRO ALENCAR, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.108-0-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°793/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.093-0-4 para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 29º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°796/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo,

princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.118-8-0, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº809/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.090-2-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº826/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.092-5-8, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº828/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.113-9-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº831/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.115-8-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°834/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **LUCELIA MARIA GONCALVES FERREIRA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.115-0-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°835/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.127-7-1, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°839/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.102-3-X, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°846/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **BRUNO MOTA GUIMARAES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.090-7-X, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°848/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE



**OFÍCIO, LUDMARY MENESSES GOES, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.115-7-0, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº853/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO WILLANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado no Departamento Técnico Operacional-DTO, matrícula nº 060873-1-0, que viajou para os municípios de Canindé, Caridade, Paramoti, Madalena, Boa Viagem e Santa Quitéria, do dia 10/09/2024 ao dia 13/09/2024, com a finalidade de prestar apoio à Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP, durante a vistoria e conferência dos bens móveis pertencentes aos acervos da Polícia Civil; conforme processo nº 10051.025121/2024-06, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº861/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 300.819-1-9, a viajar para Barbalha, no período de 25 à 27/09/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar na montagem e entrega de mobília da Delegacia de Barbalha-CE; conforme processo nº 10051.027303/2024-11, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1013/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.006636/2022-37 e 10051.020533/2024-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **RONALDO FONTES DAMASCENO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.036-3-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARAMBU, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1021/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017127/2024-00 e 10051.020533/2024-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **EMMANUEL PINTO MELO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.244-1-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE IGUATÚ – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1030/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.008484/2024-79 e 10051.020533/2024-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FELIPE TAVARES MIRANDA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.045-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, vinculado (a) ao DEPAR-



TAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1403/2023-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.025910/2024-39, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **CIBELE VIEIRA MELO**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.032-6-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 06º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 19/08/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de setembro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1411/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.027203/2024-87, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.395-1-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1412/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.025260/2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.096-5-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/09/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1415/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.026980/2024-12, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ANA CELIA DO VALE VERAS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 168.434-1-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO AEROPORTO PINTO MARTINS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 24/09/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1416/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSI-

DERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.026980/2024-12, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, RIVADAVIA NUNES AMORIM, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.768-1-5, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 24/09/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1419/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.026299/2024-66, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, FRANCISCO LIDEBERTO SILVA VALE, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 097.609-1-1, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 057/2024/NUP: 10051.025938/2024-76 / SACC: 1340136 / IG: 1339523000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199 – Centro – Fortaleza-CE. CONTRATADA: AMBIENTAL CRATO CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 45.898.856/0001-64, com sede na Rua André Cartaxo nº 195, Centro, Crato-CE, representada pelo Sr. André Macedo Facó, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 480.339.953-00 e pelo Sr. Fernando Soares Vieira Lima, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o nº 013.123.984-85. OBJETO: O objeto do presente instrumento é **prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para atender as necessidades das Delegacias de Crato nas condições estabelecidas neste contrato e na inexigibilidade os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses com início em 01/10/2024 e término em 30/09/2025, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.500 9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e André Macedo Facó / Fernando Soares Vieira Lima - REPRESENTANTES DO AMBIENTAL CRATO CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 058/2024/NUP: 10051.025933/2024-43 / SACC: 1340150 / IG: 1339531000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199 – Centro – Fortaleza-CE. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.537.806/0001-62, com sede na Rua Camaral Rodrigues Moreira nº 136, Centro, Ipueiras-CE, representada pelo Sr. Gilson Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 641.090.703-68. OBJETO: O objeto do presente instrumento é **prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para atender as necessidades das Delegacias de Ipueiras nas condições estabelecidas neste contrato e na inexigibilidade os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses com início em 01/10/2024 e término em 30/09/2025, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Gilson Carlos de Oliveira - REPRESENTANTE SAAE-IPUEIRAS.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

#### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTARIA Nº010/2024 – GC.**

**ALTERA A PORTARIA Nº0142/2023 - GC, QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, A COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELAS DEMANDAS REFERENTES AOS CONCURSOS FINALIZADOS PARA OS CARGOS DE SOLDADO E TENENTE PMCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº34.820, de 27 de junho de 2022, bem como do poder hierárquico de regulamentar atos administrativos no âmbito desta PMCE, considerando o artigo 3º, parágrafo único da Lei Estadual nº17.732, de 29 de outubro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da portaria nº0142/2023 – GC, publicada no D.O.E nº150, de 09 de agosto de 2023, passa a viger com as seguintes redações:



FSC® C126031

"Art. 3º A Comissão de Permanente Trabalho será composta pelos militares abaixo indicados:

Presidente: Coronel QOPM Ricardo de Almeida Porto, Mat. 103.434-1-0;  
 Vice – Presidente: Tenente – Coronel QOPM Marcos Antônio Barros dos Santos, Mat. 113.184-1-X;  
 Membro: Major QOAPM Valdenivea Saraiva Falcão, Mat. 108.598-1-6;  
 Membro: Major QOAPM Marcus Vinicius Uchoa Lima, Mat. 107.386-1-X;  
 Membro: Capitão QOAPM Francisco Glaucio Gomes Peixoto, Mat. 102.620-1-1;  
 Membro: Cabo PM 19277 Anáilton Ferreira Vieira, Mat. 127.494-1-4."

.....  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº029/2024 – CPP/PMCE** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, inc. V c/c art. 3º, inc. I, todos da Lei nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.012025/2024-71, contida na Nota nº057/2024 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº105, de 07/06/2024, RESOLVE: promover à graduação de Cabo PM, a contar de 24/12/2022, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o policial militar **ELENILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA**, M.F.: 30599012. Consequentemente, torna-se sem efeito a promoção à graduação de Cabo PM do referido policial militar contida na Portaria nº088/2023-CPP, publicada no DOE nº009, de 12/01/2024. QCG EM FORTALEZA-CE, 30 de agosto de 2024 (Decreto do Estado nº34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº040/2024-GC (FORA DO ESTADO)** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **MILITARES** nominadas no Anexo Único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 30/09 a 04/10/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participar do "CURSO PRATICANDO A COMPRA PÚBLICA: ETP E TR", que será realizado na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília-DF, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, art 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º, § 2º inciso II; art. 7º, art. 8º, art. 12 § 1º, art. 15 e art. 16, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2024-GC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.			
GABRIELA VASCONCELOS LUCENA SUCUPIRA, M.F.: 30838815	CAP QOPM	II	30/09 a 04/10/2024	Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE	4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	4.943,54
SUZAN KEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA, M.F.: 30548515	CB PM	II			4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	5.108,66
NATHALIA MORAIS DE SOUSA, M.F.: 30870522	SD PM	II			4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	5.108,66
<b>TOTAL</b>										<b>RS 23.410,89</b>

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1253523/2023

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento XIII ao Contrato nº1253523/2023; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV-CONTRATADA: Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.340.639/0001-30; V - ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160, Tel. (19) 3518-7000 Ramal 7022 – e-mail: novoscontratosprime@primebeneficios.com.br, contratos@primebeneficios.com.br; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 58 da Lei nº8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Inclusão de 03 (três) veículos ao Contrato Nº1253523/2023**: IX – VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação deste extrato do Termo de Aditamento no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA: 27 de setembro de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Senhora Renata Nunes Ferreira, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1340704/2024 – IG 1328354000

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº59.104.760/0001- 91, sediada na Rua Max Mangels Senior, nº1024 – Bairro Planalto – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09891-002, Contato (11) 97320-1019, e-mail nrescalli@toyota.com.br. OBJETO: **Aquisição de veículos descaracterizados (viaturas)**, para o atendimento das demandas apresentadas pelas unidades da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº82/2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.428.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte oito mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social/FSPDS; NUP 10061.008453/2024-07; Pré-Reserva: 1328354000; Dotação Orçamentária 10200008.06.181.196.12116.03.449052.1.759.1 20070.1; MAPP 419. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araujo, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Nelson Rescalli Junior, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº27/2024 NUP 10021.004469/2024-17

I – LOCATÓRIO: ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº35.025.022/0001-90. II – LOCADORA: **VITÓRIA CARLA ALBUQUERQUE BRANDÃO** – CPF nº907.646.923-72. III – OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Rua Nova Jeri, 98, Vila de Jericoacoara, CEP: 62.598-000, Jijoca de Jericoacoara/Ce para funcionamento da 5ªCIA/3ºBBM – Jericoacoara. IV – FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº002/2024-CBMCE, de acordo com a norma do Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, bem como no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 (Lei do inquilinato), com alterações da Lei nº 12.112/2009, da Lei nº 12.744/2012, e legislação pertinente, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 01/10/2024, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração. VII – VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Os pagamentos de cada parcela mensal serão efetuados mensalmente pela Célula Financeira – CEFIN, até o 10º (décimo) dia útil a contar do recebimento da fatura, que deverá ser apresentada à CEFIN. VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100004. 06. 122. 196. 20741. 03. 339036.1.5009100000.0 IX – DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e Vitória Carla Albuquerque Brandão – Locadora.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°14/2019 NUP 10021.006378/2024-16

I – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº35.025.022/0001-90. II – CONTRATADA: LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº05.624.386/0001-26. III – OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n°14/2019-CBMCE (Serviço de locação de módulos habitacionais – cabines modulares), a partir do dia 30 de setembro de 2024. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº8.666/93, bem como se fundamenta nos Pareceres Jurídicos nº's 290/2024/CBMCE/ASJUR e 440/2024-ASJUR/CBMCE, na cláusula 17.1 do contrato administrativo, nos despachos e nos demais elementos constantes do processo de NUP 10021.006378/2024-16 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. V – DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024. VI – FORO: Fortaleza/Ceará. VII – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e Juliana Santiago Silva – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO DO CBMCE

### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA N°234/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor LÍVIO CÉSAR FEITOSA BARBOSA, matrícula: 168.088-1-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DÉ PERÍCIA/COORDENADOR DA COORDENARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PEFOCE, lotado na Sede de Perícia Forense, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Assessorar o Perito Geral durante visita técnica aos núcleos da Pefoce, nas cidades de Russas-CE, Itapipoca-CE, Sobral-CE, Canindé-CE, Quixeramobim-CE, Tauá-CE, Crateús-CE, Iguatu-CE e Juazeiro do Norte-CE, nos dias 03, 10 e 14 de maio de 2024 e 04 a 05 de julho de 2024 e 30 a 31 de julho de 2024, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 5º, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Republicada por incorreção.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°234/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA/ CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
LÍVIO CÉSAR FEITOSA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA /COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PEFOCE	MATRÍCULA: 168.088-1-4 CLASSE: I	03 de maio de 2024	RUSSAS-CE	Meia diária	R\$ 189,26	R\$ 94,63	-	R\$ 94,63
			10 de maio de 2024	ITAPIPOCA-CE E SOBRAL-CE	Meia diária	R\$ 189,26	R\$ 94,63	-	R\$ 94,63
		04 a 05 de julho de 2024	TAUÁ-CE E CRATEÚS-CE	Uma diária e meia	R\$ 189,26	R\$ 283,89	-	R\$ 283,89	
			30 a 31 de julho de 2024	IGUATU-CE E JUAZEIRO DO NORTE	Uma diária e meia	R\$ 189,26	R\$ 283,89	-	R\$ 283,89
								<b>TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 757,04</b>	

\*\*\*\*

**PORTARIA N°425/2024** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve movimentar o SERVIDOR, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°425/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA	PERITO CRIMINAL	300.327-4-8	NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE ITAPIPOCA	NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE TAUÁ

\*\*\*\*

**PORTARIA N°428/2024** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve movimentar o SERVIDOR, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°428/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
FRANCISCO ADAO OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA	000.200-1-X	NÚCLEO DE MEDICINA LEGAL DE IGUATU	NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE- NUPCJ

\*\*\*\*

**PORTARIA N°554/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor FILIPE RESENDE FORTES, matrícula: 300.016.5-6, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar levantamentos perícias e participar do Curso de Operador de Drone, nas cidades de Ipueiras e Fortaleza-CE, nos dias 18 a 19 de agosto de 2024 e 20 a 23 de agosto de 2024, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 1º; Classe II, § 2º do art. 4º; art. 12 e seu § 1º; art. 16; Classe I do anexo I do Decreto nº35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº554/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA/ CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
FILIPE RESENDE FORTES	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 300.016.5-6 CLASSE: I	18 a 19 de agosto de 2024	Ipueiras-CE	Uma diária e meia	RS 131,43	RS 197,14	-	RS 197,14
			20 a 23 de agosto de 2024	Fortaleza-CE	Uma diária e meia	RS 131,43	RS 460,00	-	RS 460,00
					TOTAL DE DIÁRIAS: RS 657,14				

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº555/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº10011.005969/2024-87, foi iniciado em 25/09/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), a servidora **FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO**, matrícula: 168.096-1-6 ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia/Assistente Técnico do NUBAF, lotada na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço as cidades de Itapipoca e Sobral-CE, no dia 17 de setembro de 2024, com a finalidade de Inspeção e adequação do lixo infectante nos núcleos da Pefoce de Itapipoca e Sobral (Inspeção do ambiente de acondicionamento do lixo infectante e preparar lixo infectante para recolhimento), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2024\_001\_1005 – IG 1343003**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº2024\_001\_1005; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**. V - ENDEREÇO: Rua Beija Flor, 65ª – Laranjeiras - CEP: 07745-020 - Caieiras – SP. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem seu respectivo Fundamento Legal regido pela Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021, disposto no seu artigo 124, inciso I, alínea b. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o **acréscimo de valor de 25% ao contrato nº2024\_001\_1005**, alusivo à aquisição de kits cirúrgicos para a Coordenadoria de Medicina Legal – PEFOCE/COMEL; IX - VALOR GLOBAL: O valor total do acréscimo a ser realizado é de R\$ 39.519,80 (trinta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº2024\_001\_1005; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº2024\_001\_1005; XII - DATA: 27/09/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE, Marcelo Augusto Correia – Representante Legal da Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA 1105/2024** - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º e inciso I, art. 34 do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1977/2024-GS, de 23 de julho de 2024, RESOLVE **DESIGNAR**, a servidora **SHEILIANE SALES LUZ**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, para responder cumulativamente pelo Cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, na Célula de Finanças, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 18 de julho de 2024, até 06 de setembro de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 1106/2024** - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º e inciso I, art. 34 do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1977/2024-GS, de 23 de julho de 2024, RESOLVE **DESIGNAR**, a servidora **SHEILIANE SALES LUZ**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, para responder cumulativamente pelo Cargo de provimento e comissão de Orientador de Célula, na Célula de Administração, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 11 de maio de 2024, até 30 de junho de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1220/2024** NUP 10041.004510/2024-17 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 1º SEMESTRE - GRUPO 04, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004510/2024-17, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos De Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1220/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 1º SEMESTRE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DEMETRIUS GURGEL DE CASTRO	10741211	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I.	40	06/08/2024 a 16/08/2024	RS 3.088,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 40  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.088,80

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1221/2024** - NUP 10041.004547/2024-37 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 48, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004547/2024-37, realizado por este órgão,

com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos De Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1221/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	308553-I-0	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 48	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
JOSÉ EDINARDO JUCÁ COUTO	13587213	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 48	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32

**TOTAL DE H/A PORTARIA: 12**  
**VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 926,64**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1226/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.004395/2024-72** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº54/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003582/2024-39, BEM como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 14 (quatorze) DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS - (PERÍODO 20/08/2024 A 30/08/2024) Local: Fortaleza/CE Período :20/08/2024 A 30/08/2024 Carga-Horária: 40 h/a presencial.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20240819160246	ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
02	20240819102645	ANTONIO GEOVANIO PAZ FIALHO
03	20240819102007	DANIELE DA SILVA UCHOA
04	20240820132610	FRANCISCO ROGERIO CAVALCANTE MOREIRA
05	20240819220618	GERALDO LIBANIO CAMILO FILHO
06	20240820075803	ILANA GOMES PIRES CABRAL
07	20240819115547	LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA
08	20240819103717	LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA
09	20240819121838	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS
10	20240819144749	MARIA EUZENE RODRIGUES
11	20240819104840	MONICA DE LIMA MOITA
12	20240822092453	RAIMUNDO NONATO SALMITO LOPES
13	20240819132433	ROMULO COSTA DO NASCIMENTO
14	20240819101654	TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°03/2024-NUAT/CEPRAE/AESP**  
**NUP: 10041.000081/2024-09**

1. Referência: Nota de Instrução Nº 03/2024-NUAT/CEPRAE/AESP, datada de 03/01/2024 – Tiro Policial Defensivo, para os candidatos do Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Inspetor da Polícia Civil - Classe D, Nível I – 2023, grupos 01 a 18, ora em funcionamento na AESP/CE, regulamentado pelo PAE Nº 119/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP 10041.003613/2023-71. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo**, para os candidatos do Curso em epígrafe, fim de possibilitar aos discentes dos referidos grupos o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado na Polícia Civil do Ceará - PCCE. 3. Curso: Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Inspetor da Polícia Civil - Classe D, Nível I – 2023, grupos 01 a 18. 4. INSTRUTORES/PROFESSORES: 4.1 INSTRUTOR MÁSTER E INSTRUTOR AUXILIAR: 1 instrutor chefe de linha e 4 auxiliares para cada grupo, totalizando 90 instrutores; 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo do setor de transporte da AESP/CE , juntamente com a CEPRAE. 6. Quantidade de alunos: 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) discentes, divididos em 18 (dezoito) grupos. Poderá haver acréscimo nesse total em razão de discente(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial. 7. Armamento e Equipamento: 7.1 ARMAMENTO: Pistolas no Calibre.40, que ficarão a cargo da Polícia Civil do Ceará - PCCE; 7.2 EQUIPAMENTOS: 7.2.1 50 (cinquenta) coletes balísticos; 7.2.2 50 (cinquenta) cintos de guarnição. 7.3 MATERIAL EMPREGADO: 7.3.1 Serão utilizados 10 (dez) alvos por candidato, totalizando 4.570 (quatro mil e quinhentos e setenta) unidades, podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 7.3.2 Serão disponibilizados 03 (três) rolos de obréia por grupo, totalizando 54 (cinquenta e quatro) rolos contendo mil unidades cada. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, a munição que será utilizada a munição abaixo discriminada, será fornecida pela Polícia Civil do Ceará - PCCE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno e Equipe de Instrução (Chefe de Linha); 8.2. Munição cal. .40S&W: 457 (quatrocentos e vinte e dois) tiros por candidato. Totalizando 114.250 (cento e quatorze mil duzentas e cinquenta) munições;

QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
457	250	114.250

8.3. Munição cal. .40S&W: 10 (dez) tiros para demonstração de exercícios por grupo (Chefe de Linha), totalizando 180 (cento e oitenta) munições;

QUANTIDADE DE INSTRUTORES (CHEFE DE LINHA)	QUANTIDADE DE TIROS PARA DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS POR GRUPO (14 GRUPOS)	TOTAL
18	10	180

**8.4. TOTAL DE MUNIÇÕES:**

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	QUANTIDADE DE TIROS PARA DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS POR GRUPO (14 GRUPOS)	TOTAL
.40 S&W	457	250	10	114.430

OBS: As munições serão solicitadas/retiradas por demanda, ou seja, de acordo com o período de instrução dos grupos, podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 9. Execução: 9.1. DIAS: 24, 25, 26, 29, 30, 31 de janeiro, 01, 02, 05, 06, 07, 08, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 de fevereiro de 2024, 01, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 15, 20 e 21 de março de 2024. 9.2. HORARIO: de 08h00 as 17h00; 9.3. LOCAL: Devido à necessidade de um trabalho teórico, visando o aprimoramento dos fundamentos de tiro antes da realização de disparos reais, o 1º dia de Instrução será realizado na AESP/CE, ou seja, dia 24/01/2024 para os grupos 01 a 04, no dia 25/01/2024 para os grupos 05 a 08 e dia 19/01/2024 para os



grupos 09 a 12, dia 20/02/2024 para os grupos 13 a 16 e dia 07/03/2024 para os grupos 17 e 18. O restante da disciplina ocorrerá nos dias 25, 26, 29, 30, 31 de janeiro de 2024, 01, 02, 05, 06, 07, 08, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 de fevereiro de 2024, 01, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 15, 20 e 21 de março de 2024, período em que serão realizados os tiros reais, na Sniper Clube de Tiro, localizado na Rodovia BR 116 – Km 16 – Rua Estrada do Guarani, 1201, bairro Pedras, Eusébio-CE; 9.4 DA PROVA PRÁTICA 9.4.1 Dias: 07, 08 de fevereiro para os grupos de 01 a 08; 05 e 06 de março para os grupos de 09 a 16 e dia 21 de março para os grupos 17 e 18. 9.4.2 Horário: de 13h00 as 17h00; 9.4.3 Local: Sniper Clube de Tiro, localizado na Rodovia BR 116 – Km 16 – Rua Estrada do Guarani, 1201, bairro Pedras, Eusébio-CE; 9.5 Dos parâmetros de performances e condições mínimas para a avaliação.(ANEXO I) 9.6 O Orientador da CEPRAE deverá: 9.6.1 Preparar minuta de expediente da AESP/CE solicitando: a) Ao Departamento da PCCE responsável pelo fornecimento do armamento necessário à prática de tiro do corpo discente, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo, com o devido apoio do NUAT; b) Ao Comando do CBMCE e ao Comando da PMCE, de forma alternada, a disponibilidade de um grupo de socorristas com ambulância para permanecer no local durante a prática de tiro, para uma eventual necessidade, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo; c) Solicitar junto à Direção da AESP/CE autorização de transporte para ficar exclusivamente à disposição da CEPRAE durante os dias de treinamento prático; 9.7 Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição, material de proteção (coletes balísticos) e demais objetos utilizados na instrução, devendo ao final de cada aula fazer a devolução ao NUAT/AESP; 9.8 O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido ao NUAT/ AESP para uso oportuno; 9.9 A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pelos candidatos, constando a quantidade de tiros efetuados, por calibre e enviada pelo Coordenador do grupo ao NUAT/AESP, para controle, impreterivelmente após o término do último dia da prática de tiro; 9.10 O modelo do documento da declaração de disparos estará disponível no Núcleo de Armamento de Tiro – NUAT/AESP; 9.11 Orientações acerca das responsabilidades facultadas ao Instrutor (Chefe de Linha): 9.11.1 Caberá exclusivamente ao Instrutor (Chefe de Linha), o recebimento e a devolução do armamento a ser utilizado nas instruções práticas da disciplina em epígrafe, ficando sob sua inteira responsabilidade durante este citado período; 9.11.2 Em caso de extravio do armamento /ou munições durante posse e guarda deste material será de responsabilidade exclusivamente da Equipe de Instrução. 9.12 Os possíveis danos ocasionados por ocasião das instruções práticas, ficarão a cargo da Polícia Civil do Ceará; 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE.

#### ANEXO I

Parâmetros da Avaliação prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo do Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Inspetor da Polícia Civil - Classe D, Nível I -2023

1. A avaliação será composta de 02 (duas) etapas com a pistola calibre .40SW: sendo a primeira de manuseio e operabilidade do armamento e 2ª etapa a prática de tiro policial defensivo.

2. A 1ª etapa da avaliação será composta de 10 quesitos de conteúdos práticos que avaliará o aprendizado dos conhecimentos técnicos e normas de segurança adquiridos pelos candidatos na componente curricular de Tiro Policial Defensivo. Cada quesito avaliado valerá 1,00 (um) ponto, se realizado conforme a descrição da técnica, caso contrário será atribuído 0,0 (zero). A 1ª etapa valerá 10,0 (dez) pontos.

3. A 2ª etapa da avaliação os candidatos terão um tempo de 90 (noventa) segundos para efetuar 10 (dez) disparos no alvo modelo NRA, a uma distância de 7,0 (sete) metros, com troca de carregador, na posição em pé, utilizando a pistola calibre .40 S&W, essa etapa valerá 10,0 (dez) pontos.

4. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas das avaliações da 1ª Etapa e 2ª Etapa.

5. Na 1ª Etapa da Avaliação de Tiro Policial Defensivo cada aluno receberá uma pistola, modelo PT 100, um cinto de guarnição com coldre e 10 (dez) munições calibre .40SW-NTA. A prova será aplicada por um instrutor auxiliar na própria linha de tiro sob a supervisão do Instrutor Chefe de linha, onde serão cobrados os seguintes procedimentos:

a. Retirar carregador;

b. Abrir a arma;

c. Realizar a inspeção visual e tátil do armamento;

d. Municiar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos;

e. Alimentar a arma;

f. Carregar a arma

g. Desarmar o cão e travar a arma;

h. Coldrear a arma;

i. Sacar a arma e apontar para o alvo;

j. Destrarar a arma e acionar a tecla do gatilho;

6. No nos casos em que o discente não executar corretamente as normas de segurança na realização de qualquer um dos procedimentos será atribuída nota 0,0 (zero) para realização da conduta.

7. Será considerado quebra de norma de segurança, a quebra de ângulo, ou seja, apontar o cano da arma na direção de partes do próprio corpo ou dos demais integrantes da linha de tiro, bem como, posicionar o dedo no gatilho quando não for determinado.

8. Na 2ª Etapa da Avaliação de Tiro Policial Defensivo cada aluno receberá uma pistola calibre .40SW, conforme modelo fornecido pela PCCE, um cinto de guarnição com coldre, 10 (dez) munições calibre .40SW-NTA e 02 (dois) carregadores. A prova será realizada com um único atirador na linha de tiro, sob o comando de um instrutor.

9. O candidato deve municiar os 02(dois) carregadores, cada com 05 (cinco) munições, colocar o carregador reserva no bolso e inserir o outro na arma, carregar o armamento, rebater o cão, travar a arma, coldrear e travar冷drear.

10. O candidato iniciará a prova a uma distância de 07 (sete) metros do alvo com as mãos estendidas ao lado do corpo, sem tocar a empunhadura da arma, aguardando o comando do instrutor de atirador pronto, que logo em seguida, com o pronto do atirador, efetuará um silvo de apito longo de atenção e um silvo breve de execução, momento em que será iniciada a contagem do tempo.

11. O candidato terá um tempo de 90 (noventa) segundos para efetuar 10 (dez) disparos no alvo modelo NRA, com troca de carregador, na posição em pé.

12 Considerar-se-á a prova terminada quando o aluno retirar o carregador da arma e realizar a inspeção visual e tátil do armamento.

13. A cada disparo efetuado após o limite de tempo estabelecido (90 Seg.), será retirado o disparo de maior valor do atirador.

14. A nota será estabelecida de acordo com os impactos constantes no alvo modelo NRA, devendo ser feito a soma dos disparos dividindo-se o resultado final por 10 (dez).

15 Em casos de falha da munição, “nega”, o atirador receberá a quantidade de munições não deflagradas e será estipulado um novo tempo proporcional a quantidade de disparos (1 tiro = 9 Segundos).

16. Se ocorrer “panes” com a arma e o aluno não sanar ao tempo de 20 (vinte) segundos, perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.

17. Se ocorrer quebra de ângulo, ou seja, o aluno direcionar a arma para um local que não ofereça segurança, perderá 1,0 (um) ponto.

18. Caso o aluno esteja na posição “3”, ou seja, com arma apontada ao alvo, com o dedo no gatilho, perderá 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos.

19. O candidato ao sacar a arma ou coldrear, com o dedo no gatilho perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.

20. Ao destrarar a arma se o aluno estiver com o dedo no gatilho, perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.

Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Inspetor da Polícia Civil - Classe D, Nível I – 2023

Aluno:

Grupo: Inscrição:

#### AVALIAÇÃO PRÁTICA DA COMPONENTE CURRICULAR DE TIRO DEFENSIVO-I<sup>a</sup> ETAPA

ORD.	TÉCNICAS	DESCRIÇÃO DA TÉCNICA
01	Retirar carregador.	O procedimento consiste em acionar o retém do carregador, retirando-o.
02	Abrir a arma.	O procedimento consiste em trazer o ferrolho a retaguarda e acionar o retém do ferrolho, deixando a arma aberta
03	Realizar a inspeção visual e tátil do armamento	Com a arma aberta o aluno deve olhar na direção da câmara da arma (inspeção visual) e com um dos dedos tocar o interior da câmara (inspeção tátil), certificando-se de que não está carregada.
04	Municiar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos.	O candidato deve colocar 10 (dez) munições de forma correta no carregador no tempo de 30 segundos, sem apoiar o carregador, ou seja, sem a utilização de mesas, cadeiras e anteparos para apoiar o carregador.
05	Alimentar a arma .	O candidato deve inserir o carregador (carregado com 10 munições) no receptáculo do carregador procedendo ao devido encaixe para que o carregador não venha a cair.
06	Carregar a arma.	O procedimento consiste em puxar o ferrolho a retaguarda ou acionar o retém do ferrolho, liberando-o e conduzindo uma munição para câmara da arma.
07	Desarmar o cão e travar a arma.	O candidato deve acionar o desarmador do cão, ou seja, manobrar a trava manual ambidestra para baixo, rebatendo o cão e logo em seguida deve acionar a trava para cima, travando o gatilho.
08	Coldrear a arma.	O candidato deve destrarar o coldre e empunhar a arma, retirá-la do coldre e adotar as posições 1, 2, 3 e 4, tendo o alvo a sua frente como referência e utilizando a empunhadura dupla, o dedo indicador da mão forte deve estar fora do gatilho, repousando sobre a armação ou guarda-mato da arma.
09	Sacar a arma e apontar para o alvo	O candidato deve destrarar o coldre, empunhar a arma, retirá-la do coldre e adotar as posições 1, 2, 3 e 4, tendo o alvo a sua frente como referência e utilizando a empunhadura dupla, o dedo indicador da mão forte deve estar fora do gatilho, repousando sobre a armação ou guarda-mato da arma.
10	Destrarar a arma e acionar a tecla do gatilho.	O candidato deve com a arma apontada para o alvo destrará-la, baixando a trava manual ambidestra (registro de segurança), e só depois acionar a tecla do gatilho por 02 (duas) vezes

#### NOTA 1<sup>a</sup> ETAPA



**AVALIAÇÃO DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I – 2023 / GRUPO:**

ORD.	NOME	AV 1	AV 2	MÉDIA	CONCEITO	ASS.
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						

Instrutor Master: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

Instrutor Auxiliar: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**

PAE Nº24/2024 – NUP Nº10041.003533/2024-04

**CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BM - CHO QOBM/2024**

1. Finalidade: **Proporcionar a capacitação profissional e o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos subtenentes**, indicados pela CBMCE. Capacitar os profissionais para o exercício das funções a que serão designados e difundir a padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Subtenentes da BBMM, futuros oficiais subalternos do Quadro de Oficiais Administrativos - QOA/BM. Atualizar e ampliar, conforme previsões constitucionais, os conhecimentos profissionais, técnicos e humanísticos dos subtenentes indispensáveis à habilitação e ao acesso no oficialato da Polícia Militar do Ceará; Capacitar os profissionais a atuarem nas diversas funções do oficialato militar, alinhando com os procedimentos relevantes a todas as áreas do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. Desenvolver saberes teórico-conceituais e normativo-operacionais, necessários para a execução das atividades funcionais exercidas pelo Segundo-Tenente, do quadro de oficiais administrativos, visando maximizar sua atuação no âmbito da Segurança Pública, de acordo com suas atribuições, com foco na eficiência, na qualidade técnica, procedural e operacional, bem como na responsabilidade legal e social; 2. Desenvolvimento do Curso: 19/08/2024 a 13/12/2024. 2.1 Vagas: 38 (trinta e oito) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

**CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - CHO BM**  
**MÓDULO I - CONHECIMENTOS INTEGRADOS**

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		QUANTIDADE DE INSTRUTORES
		PRESENCIAL H/A	EAD H/A	
01	História do CBMCE	18	-	01
02	Chefia e Liderança	18	-	01
03	Atuação do Profissional de Segurança Pública frente a Grupos Vulneráveis	-	18	01
04	Português Instrumental e Redação Oficial	18	-	01
05	Comunicação Social	-	18	01
06	Teoria da Administração e Fundamentos da Gestão Pública	54	-	01
07	Gestão Orçamentária e Financeira	54	-	01
08	Elaboração e Gerenciamento de Contratos e Convênios	18	-	01
09	Elaboração e Gestão de Projetos	-	18	01
10	Educação Física Militar	54	-	01
11	Gestão de Logística	36	-	01
12	Gestão de Pessoas	36	-	01
13	InSTRUÇÃO Geral	36	-	01
14	Ordem Unida	36	-	01

**MÓDULO II - CONHECIMENTOS JURÍDICOS**

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		QUANTIDADE DE INSTRUTORES
		PRESENCIAL H/A	EAD H/A	
15	Fundamentos de Direito Constitucional	-	18	01
16	Fundamentos de Direito Administrativo	36	-	01
17	Direitos Humanos	-	18	01
18	Fundamentos de Direito Penal Militar	18	-	01
19	Fundamentos de Direito Processual Penal Militar	18	-	01
20	Legislação e Regulamentos Institucionais	-	36	01
21	Fundamentos de Direito e Processo Disciplinar Militar	36	-	01

**MÓDULO III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		QUANTIDADE DE INSTRUTORES
		PRESENCIAL H/A	EAD H/A	
22	Teoria e Prática de Procedimentos Administrativos (IT, AO, SIND, IPM)	36	-	01
23	Operações Bombeiro Militar	72	-	01
24	Noções de Combate a Incêndio	-	18	01
25	Primeiros Socorros (emergência e socorro de urgência)	18	-	02
26	Defesa Pessoal	36	-	02
27	Armas, Equipamentos, Munições Letais e Menos Letais	18	-	02
28	Isolamento e Preservação de Local de Crime e Sinistro	-	18	01
29	Tiro Defensivo e Sobrevivência Policial	54	-	05
30	Sistema de Defesa Civil	-	18	01



## MÓDULO IV - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		QUANTIDADE DE INSTRutoRES
		PRESENCIAL H/A	EAD H/A	
31	Visitas e Palestras	18	-	01

## MÓDULO V - ESTÁGIO

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		QUANTIDADE DE INSTRutoRES
		PRESENCIAL H/A	EAD H/A	
32	Estágio Operacional	60	-	-
33	Estágio em Logística	12	-	02
34	Estágio em Gestão de Pessoas	12	-	02
35	Estágio Orçamentário e Financeiro	12	-	02
	<b>TOTAL – PRESENCIAL</b>	<b>834</b>	<b>---</b>	<b>-----</b>
	<b>TOTAL – EAD</b>	<b>---</b>	<b>180</b>	<b>-----</b>
	<b>TOTAL GERAL (INSTRUTORIA)</b>	<b>1.014</b>		<b>44</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial e EAD. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPD/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: O ensino será avaliado por meio de verificação de aprendizagem prática e/ou teórica, bem como frequência e participação, consoante peculiaridade de cada componente curricular, conforme quadro abaixo:

CONHECIMENTOS INTEGRADOS			
1	História do CBMCE2	18	1 AVT
2	Cheia e Liderança	18	1 AVT
3	Atuação do Profissional de Segurança Pública frente a Grupos Vulneráveis	18	1 EAD
4	Português Instrumental e Redação Oficial	18	1 AVT
5	Comunicação Social	18	1 EAD
6	Teoria da Administração e Fundamentos da Gestão Pública	54	3 AVT
7	Gestão Orçamentária e Financeira	54	3 AVT
8	Elaboração e Gerenciamento de Contratos e Convênios	18	1 AVT
9	Elaboração e Gestão de Projetos	18	1 EAD
10	Educação Física Militar	54	2 AVP
11	Gestão de Logística	36	2 AVT
12	Gestão de Pessoas	36	2 AVT
13	Instrução Geral	36	3 AVT
14	Ordem Unida	36	2 AVP

CONHECIMENTOS JURÍDICOS			
15	Fundamentos de Direito Constitucional	18	1 EAD
16	Fundamentos de Direito Administrativo	36	2 AVT
17	Direitos Humanos	18	1 EAD
18	Fundamentos de Direito Penal Militar	18	1 AVT
19	Fundamentos de Direito e Processo Disciplinar Militar	18	2 AVT
20	Legislação e Regulamentos Institucionais	36	2 EAD
21	Fundamentos de Direito Processual Penal Militar	36	2 AVT

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
22	Teoria e Prática de Procedimentos Administrativos (IT, AO, SIND, IPM)	36	1 AVT
23	Operações Bombeiro Militar	72	3 AVP
24	Noções de Combate a Incêndio	18	1 EAD
25	Primeiros Socorros (Emergência e Socorro de Urgência)	18	2 AVT
26	Defesa Pessoal	36	1 AVP
27	Armas, Equipamentos, Munições Letais e Menos Letais	18	1 AVT e 1 AVP
28	Isolamento e Preservação de Local de Crime e Sinistro	18	1 EAD
29	Tiro Defensivo e Sobrevivência Policial	54	2 AVP
30	Sistema de Defesa Civil	18	1 EAD

ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
ESTÁGIO			
31	Visitas e Palestras	18	Frequência
32	Estágio Operacional	60	Conceito
33	Estágio em Logística	12	Conceito
34	Estágio em Gestão de Pessoas	12	Conceito
35	Estágio Orçamentário e Financeiro	12	Conceito

Observações: a) Legenda: AVT – Avaliação Teórica / AVP – Avaliação Prática / EAD – Ensino a Distância; b) Frequência: Percentual de frequência necessária para aprovação consoante o Regime Escolar da AESP/CE; c) Conceito: Definido conforme Nota de Instrução a ser elaborada pela CEPRAE; d) As avaliações serão realizadas em consonância com os artigos 43 a 72 do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública; e) Para as avaliações buscar-se-á levar em conta as diretrizes da Norma para Elaboração de Instrumentos de Avaliação – NEIA, estabelecida pela AESP/CE, sendo assim, principalmente para as disciplinas teóricas fica estabelecido que para os componentes curriculares de 18h/a será aplicada uma avaliação; 36h/a serão aplicadas duas avaliações; 54h/a ou mais, aplicar-se-á três avaliações. f) Em sintonia com a NEIA para cada prova deverá ser obedecido o percentual de: g) 30% de questões fáceis; 50% de questões médias e; 20% de questões difíceis. h) A organização do processo avaliativo desde a captação de questões até a execução e correção das avaliações, bem como compilação das notas, ficará a cargo da COAPE, por se tratar de temática diretamente conectada as ações docentes; i) As avaliações teóricas deverão ser realizadas no mesmo dia e horário para todos os grupos quantos houver e com o mesmo quantitativo e idênticas questões; j) As disciplinas e avaliações práticas (Operações Bombeiro Militar; Educação Física Militar; Defesa Pessoal; Estágio Supervisionado e outras) deverão ser regidas por Notas de Instrução de responsabilidade da CEPRAE e, por esta serão realizadas, fiscalizadas e aferidas as respectivas notas para então serem encaminhadas para a COAPE. k) Para as disciplinas Educação Física Militar e Defesa Pessoal, não serão atribuídas notas e sim conceito de “apto” ou “inapto”; l) A frequência mínima será de 75% por componente curricular para a devida aprovação; m) O cálculo da média por disciplina e da média final será realizado pela COAPE, consoante diretrizes do Regime Acadêmico da AESP/CE, incidindo para tal a Nota de Avaliação de Conduta. 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativas de Custos:

ORD	ITEM	RESPONSABILIDADE
1	Material didático	AESP/CE
2	Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/CEPRAE/AESP/CE.
3	Estante de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução-NUAT/CEPRAE/AESP/CE. A Cargo da AESP/CE ou PM/CE
4	Armamento/Equipamento PMCE	PMCE
5	Diárias	Instituição do discente ou docente.
6	Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC  
DIRETOR-GERAL



## EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº34/2024 - COENI/DG/AESP - NUP Nº300001005642/2024-31

## CURSO DE SEGURANÇA EM ÁREA INSTITUCIONAL – CSAI – TURMA I/2024

1. Finalidade: Qualificar o público-alvo proporcionando conhecimentos, técnicas e padrões de habilidades no exercício funcional em áreas de segurança instituídas. 2. Desenvolvimento do Curso: 10/06/2024 à 15/07/2024. 2.1 Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede da Casa Militar do Governo do Ceará e outros que atendam as necessidades técnicas específicas das instruções. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	DISCIPLINAS	H/A
01	Aula inaugural	03
02	Desenvolvimento de competências sócio emocionais	12
03	Comunicação Não Violenta	08
04	Legislação especial da atuação Policial Militar	05
05	Agentes de segurança, técnicas de segurança e segurança de instalações	20
06	Organização do serviço de segurança operacional	05
07	Técnica Policial Militar atinente à segurança em área institucional	10
08	Técnicas e táticas de Controle de Distúrbios Civis	15
09	Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo	05
10	Meios alternativos de resolução de conflitos e Mediação policial	10
11	Noções de inteligência	12
12	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (MARC 1)	20
13	Atuação das forças auxiliares na área de segurança institucional	05
14	Ser policial no Estado democrático de direito	05
15	Noções de combate a incêndio	20
16	Noções de bombas e explosivos e varredura	10
17	Gerenciamento de crises	10
18	Movimentos sociais e diversidades e a atuação policial frente a grupos vulneráveis	10
19	Técnicas de segurança em Residências Oficiais	05
20	Psicologia das massas e atuação dos movimentos sociais/sindicais	05
21	Uso progressivo/seletivo da força e armamento menos letal	10
22	Tiro policial defensivo e armamento institucional	20
23	Defesa pessoal	15
24	Práticas simuladas	10
25	Noções de análise de risco	05
26	Noções de operações com cães	05
<b>TOTAL COM INSTRUTORIA</b>		<b>260</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição se dará por meio de avaliação uma avaliação teórica ao final do curso, com exceção das disciplinas tiro policial e APH Tático que dar-se-ão através de avaliação prática. - As Provas Teóricas, valerão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão de caráter objetivo com 10 (dez) questões de “a” a “e”, sendo uma opção que atende ao comando. - As Provas práticas seguirão os padrões estabelecidos pelo docente e informado com antecedência devida ao corpo discente. Cada prova prática vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. - Caso o aluno não obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) em qualquer prova poderá caso requerer, ser submetido a prova de recuperação nos mesmos moldes da avaliação primeira. Caso não consiga na recuperação nota igual ou superior a 7,0 (sete), será reprovado. Independente da nota que tenha obtido, desde que superior a 7,0 (sete) o aluno será alocado como aprovado, porém no último lugar de classificação. - Se o aluno não comparecer a qualquer prova por motivo justificado no rol previsto no artigo 51 do RE/AESP, caso requerer, poderá ser submetido a 2ª Chamada; 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2022 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 34/2024. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Material Didático	AESP/CE
Estande de Tiro	A cargo da Casa Militar
Munição/Alvos/Obreia	A cargo da AESP 130 munições por aluno, num total de 4550 munições treina, conforme estabelecido em Nota de Instrução da CEPRAE/AESP/CE
Armamento/Equipamentos	A cargo da Casa Militar
Diárias (Se necessário)	Vinculada a quem pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Sala de aula da 1ª CPG

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

## SECRETARIA DO TRABALHO

**PORTARIA Nº38/2024** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, RESOLVE SUBSTITUIR o servidor **ALAN CÉSAR DE SOUSA SAMPAIO** por **VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA**, matrícula nº 30000153, Coordenadora de Economia Popular e Solidária e Arranjos Produtivos Locais (COESA), como membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 19/2023, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, com vigência entre dezembro de 2023 a novembro de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Renan Ridley de Almeida Sousa  
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº39/2024** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, RESOLVE SUBSTITUIR o servidor **ALAN CÉSAR DE SOUSA SAMPAIO** por **RODRIGO ARRUDA CUNHA**, matrícula nº 30000102, Coordenador da Assessoria Jurídica (ASJUR), como membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 10/2024, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Renan Ridley de Almeida Sousa  
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA Nº920/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aldiana Moreira Castro 024.690.353-84	039.930 AG: 607 C/C: 47242-5	Capitã PM 2º CPG	Mombaça - CE	16/08/2024	Terrestre	Realizar apoio à presidência da ALECE.	R\$ 260,00	R\$ 260,00
Antônio Reinaldo Ferreira Paes 484.407.103-30	023.417 AG: 682 C/C: 6504-8	Subtenente PM 2º CPG	Mombaça - CE	16/08/2024	Terrestre	Realizar apoio à presidência da ALECE.	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Mario Angelo Dutra de Almeida 760.618.413-53	030.348 AG: 693 C/C: 51861-1	2º Sargento PM 2º CPG	Mombaça - CE	16/08/2024	Terrestre	Realizar apoio à presidência da ALECE.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°978-B/2024** - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jânia Alves Cruz 171.613.634-20	018.454 AG: 0607 C/C: 69691-9	Assistente Técnico repórter da TV AL 004	Pecém - CE	30/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Francisco Evaldo Costa Lessa 767.109.393-91	039.617 AG: 0607 C/C: 46.646-8	Membro Executivo Nível I FNC 10	Pecém - CE	30/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Antônio Rinaldo Teixeira Nogueira 358.763.603-68	020.434 AG: 2917-3 C/C: 50723-7	Cinegrafista FNC 12	Pecém - CE	30/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°978-C/2024** - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Celina Guerra Diógenes 035.820.263 - 96	034.529 AG: 0607 C/C: 32552-4	Supervisor Técnico Nível III FNC 03	Maracanaú - CE	30/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°979/2024** - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão 369.237.701-06	030.831 AG: 0685-8 C/C: 0026964-6	Secretária Executiva do Conselho de Altos Estudos AL 001	Acará, Cruz, Jijoca de Jericocoara, Camocim e Barroquinha - CE	02 a 04/09/2024	Carro	Realizar articulação do Projeto Renda gera Renda II - Crochê.	R\$ 260,00	R\$ 780,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos

DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°989-A/2024** - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jânia Alves Cruz 171.613.634-20	018.454 AG: 0607 C/C: 69691-9	Assistente Técnico Repórter TV AL 004	Maracanaú - CE	02/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Francisco Evaldo Costa Lessa 767.109.393-91	039.617 AG: 0607 C/C: 46.646-8	Membro Executivo Nível I FNC 10	Maracanaú - CE	02/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Antônio Rinaldo Teixeira Nogueira 358.763.603-68	020.434 AG: 2917-3 C/C: 50723-7	Cinegrafista FNC 12	Maracanaú - CE	02/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos

DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1091/2024** - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N°0001/2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03775/2024, instaurado através da PORTARIA N°0651/2024, de 12/06/2024, publicada no DOE, de 17/06/2024, prorrogado pela PORTARIA N°899/2024, de 13/08/2024, publicada no DOE, de 21/08/2024. RESOLVE: Determinar a PRORROGAÇÃO do prazo do mencionado Processo Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 135 e ss do Ato Normativo nº 327/2023, de 31/03/2023, desta Casa Legislativa. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



## OUTROS

## VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 17.875.156/0001-19 - NIRE 23.300.03442-2

**EDITAL DE 2º (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA)  
EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA  
REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,  
COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A.**

**Considerando Que:** (A) em 15 de maio de 2024, a AES Brasil Energia S.A. (“AES Brasil”) divulgou fato relevante (“Fato Relevante”) através do qual comunicou que foi celebrado, em 15 de maio de 2024, após aprovação de seu Conselho de Administração, juntamente com a AES Holdings Brasil Ltda., a AES Holdings Brasil II Ltda., a Auren Energia S.A. (“Auren”) e a ARN Holding Energia S.A. (“ARN”), o “*Acordo de Combinación de Negócios e Outras Avenças*” (“Acordo”) por meio do qual, entre outras matérias, regularam a combinação de negócios entre a AES Brasil e a Auren, a ser realizada por meio de reorganização societária que, ao final, resultará na conversão da AES Brasil em subsidiária integral da Auren e a unificação das bases acionárias da AES Brasil e da Auren (“*Combinación de Negócios*” ou “*Operação*”); (B) em decorrência da Operação (e condicionado à verificação de condições usuais para operações dessa natureza), o Acordo prevê que a Operação será realizada por meio da incorporação, pela ARN, uma sociedade cujo capital é integralmente detido pela Auren, da totalidade das ações ordinárias de emissão da AES Brasil, com a consequente conversão da AES Brasil em subsidiária integral da ARN e a emissão, pela ARN, de novas ações ordinárias e preferenciais compulsoriamente resgatáveis. Como ato subsequente, a ARN será incorporada pela Auren, de modo que a ARN será extinta e a Auren passará a ser titular da totalidade do capital social da AES Brasil, resultando a Operação na troca do controle direto (assim definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações (conforme abaixo definida) (“*Controle*”)) da AES Brasil e indireto da Ventos de São Tito Holding S.A. (“*Emissora*”) e das SPEs (conforme definidas na Escritura de Emissão); (C) nos termos da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), é hipótese de vencimento antecipado das Debêntures *a mudança do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto ou indireto da Emissora e/ou de quaisquer das SPEs;* (D) nos termos das Cláusulas Terceira, inciso (XV) e Quarta, alínea (b) dos Contratos de Penhor de Ações da Emissora (conforme definidos na Escritura de Emissão) dos Contratos de Penhor de Ações das SPEs (conforme definidos na Escritura de Emissão), é obrigação das garantidoras submeter à prévia aprovação dos Debenturistas (I) quaisquer matérias concernentes à transferência do controle societário, direto ou indireto, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, da Emissora e das SPEs; e (II) o voto em qualquer reestruturação ou reorganização societária, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), aquisição, cisão, consolidação ou de qualquer outra forma de reorganização ou consolidação de ativos, dentre outros, que gere alteração do controle direto ou indireto da Emissora ou das SPEs; (E) as matérias acima dependem de aprovação dos Debenturistas (conforme abaixo definidos); e (F) em 18 de setembro de 2024 não houve a instalação da Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em primeira convocação em razão de não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na Escritura de Emissão (conforme abaixo definida). Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“*Debenturistas*”) da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora (“*Emissão*” e “*Debêntures*”, respectivamente), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A.*”, celebrada em 27 de novembro de 2015, entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“*Agente Fiduciário*”), as SPEs e a AES Brasil, na condição de acionista da Emissora, conforme aditada de tempos em tempos (“*Escríptura de Emissão*”) para se reunirem em segunda convocação, nos termos da Escritura de Emissão, no dia 10 de outubro de 2024, às 15:00 horas, em assembleia geral de debenturistas (“*AGD*”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma digital *Ten Meetings* (“*Plataforma Digital*”), nos termos da Escritura de Emissão, do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“*Lei das Sociedades por Ações*”) e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“*CVM*”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“*Resolução CVM 81*”), para deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia**.

(I) Aprovar o consentimento prévio (*waiver*) para a realização da Operação, conforme previsto na Cláusula 8.4.2.1 da Escritura de Emissão, de modo a aprovar a alteração do controle indireto Emissora e das SPEs, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (ee) e alínea (m), item (ii), da Escritura de Emissão; (II) Aprovar a autorização para que a Emissora, as SPEs, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

**Informações Gerais:** **A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos).** O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar website específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81 de março de 2022 (“*Resolução CVM 81*”): i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observados a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado.

**B) Procuradores.** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>), e apresentar os documentos indicados abaixo: i) documento de identificação com foto; ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciaria, se necessário, a complementação de documentos. Caso prefira, nas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informacoes-aos-investidores/endividamento/>), pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Sem prejuízo, os Debenturistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido, desde que de acordo com as orientações acima. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado.

**C) Instrução de Voto.** Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância (“*Instrução de Voto*”). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras: i) Acessando o link (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>) e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de “*Instrução de Voto*”, bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B) acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou ii) Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informacoes-aos-investidores/endividamento/>), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço da Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>), preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de



Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico [estruturaao.financeira@aes.com](mailto:estruturaao.financeira@aes.com) e/ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico [assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:assembleias@oliveiratrust.com.br). Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>), da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informacoes-aos-investidores/endividamento/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Os demais termos e condições da Operação encontram-se descritos e detalhados no Fato Relevante, o qual encontram-se disponíveis para consulta no website da AES Brasil ([https://ri.aesbrasil.com.br](http://ri.aesbrasil.com.br)), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 01 de outubro de 2024.

\*\*\* \* \* \*

**O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO** torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos Reinaldo Manuel da Silva no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 14 de dezembro de 2018, Kleber de Carvalho Fernandes Costa no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 02 de fevereiro de 2024, Angelica Ferreira de Souza Xavier no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 19 de janeiro de 2022, Junia Maria Amaral, Rafael Osovski Siykano no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 14 de janeiro de 2023, Gabriela Honório dos Santos, Julia Carvalho Gomes no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 04 de fevereiro de 2023, Julien Marcelle Pizzattono no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 09 de julho de 2023, André Matheus Sant'anna Santos no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 28 de julho de 2023, Jonatas Silva Martins no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 20 de dezembro de 2023, Tais Filgueira Fonsecano no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 26 de abril de 2024, Daniel de Freitas Fernandes no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 14 de maio de 2024, Bianca Cristina dos Santos Ferreira, Carlos Donizeti Vicente, Rafaela Amaral Tartari, Silas de Jesus das Neves no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 26 de julho de 2024, Adão Novais de Almeida, Ademar da Silva Rodrigues, Ana Paula Correia da Silva, Anderson Cavalcante Bispo da Cruz, Benedito Expedito Ramos Santos, Cassia Aparecida Araujo Coelho, Clebert Alves Coelho, Cleide Lima de Barros, Cristiane Soares de Santana dos Santos, Delmar Paulo Cizerça, Devanice Santiago do Nascimento Luiz, Diogo Rodrigues dos Santos, Edjailson Petronilo de Barros, Edson Carlos da Costa, Elinton Moisés Fagundes Norberto, Fabiano Bezerra dos Santos, Flávia dos Santos Campos, Francisco Diogo Bezerra Silva, Gedeildo da Cruz Almeida, Isabella Cristina Camargo, Izabella Vitória Sales de Lima, Jhonatan Roberto Rosa, José Artur Rebelo da Rosa, José Henrique Filho, Laís Dezem Batista, Luzia Ribeiro Leite Rota, Márcio Pimenta Hubert, Maria Helia Ribeiro dos Santos, Maria Lúcia Maximino de Lima, Micheline Freitas dos Santos, Naiara de Oliveira Silva, Natalia Santos de Sousa, Nidia Marques Magalhães, Osmar Francisco da Silva, Patrícia Jesus de Carvalho, Pedro Gabriel Azevedo Porto Lima, Pedro Henrique Epifânia da Silva, Rafaela de Oliveira Lescano, Renalia Braga Santiago, Renata Cristina Alfredo Silva, Sidnei Marques de Brito, Suely Mendes Coelho da Costa, Valmir Silva Santos, Viviane dos Santos Alencar, Walter Oliveira dos Santos, Wanderson Fonseca da Silvano no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 09 de agosto de 2024, Ana Carolina da Silva Maciel, Briana da Silva Bonfim, Emerson Scardua Oliveira, Erica Gomes da Silva, Eduardo de Oliveira Mello, Felipe Lodson Gonçalves da Graça, Geilta Oliveira da Silva, Gigreumar Santos Coutinho, Higor Santos Gomes, Janisson Silva Santos, Jefferson Pereira Ribeiro, José Ricardo do Nascimento Nunes, Kauanny Almeida Souza, Lorryne Silva Xavier, Paulo César Vidal, Rafaela Pereira Onofre, Rayanne Karollyne Rodrigues Haubrichs dos Santos, Renan Queiroz Ceccon, Sebastiana de Souza Gomes, Weliton Wander Andrade Tavares no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 26 de agosto de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

The logo consists of a stylized tree icon above the letters "FSC". Below "FSC" is the website "www.fsc.org". Underneath the tree icon, the word "MISTO" is written in large, bold, capital letters. Below "MISTO", the text "Papel produzido a partir de fontes responsáveis" is displayed, followed by the FSC recycling symbol.

\* \* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.** O Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ LEÔNIO CARDOSO DE VASCONCELOS**, Presidente da Comissão Processante relativo ao Processo n. 01/2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos autos do Processo n.01/2024, que tramita na Câmara Municipal de Tianguá/CE, por meio deste Edital, **DÁ CIÊNCIA E NOTIFICA, o Exmo. Sr. Juliano Magalhães Coelho – Vereador do Município de Tianguá brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 012.008.063-01, RG n. 2001028174916**, acerca de todos os termos e documentos referentes à denúncia em que está sendo pedido a cassação de vosso mandato, a qual foi protocolada neste poder legislativo, facultando-lhe, o prazo de 10 (dez) dias contados desta notificação, para querendo, apresentar a defesa escrita que tiver acerca dos fatos denunciados, indique as provas que pretender produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de dez, conforme dispõe o inciso III do Art. 5º do Decreto-Lei n. 201/1967. A Comissão processante deixa ciente o Exmo. **Juliano Magalhães Coelho** de que, por meio do site eletrônico - LINK <https://drive.google.com/drive/folders/12inMUhq0iYFRuWff4UrPYz-kJQM085Xz> , é possível o acesso integral de cópia da denúncia e documentos que a instruirão, para que, no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, apresente defesa prévia por escrito, cumprindo assim o contraditório e ampla defesa, nos termos do art.5º, LV da Constituição Federal e o Decreto-Lei 201/67. Assim, a Comissão Processante relativo ao processo regido pelo DL 201/67 n. 01/2024 da Câmara Municipal de Tianguá/CE, notifica por editorial, o vereador, **Exmo. Juliano Magalhães Coelho**, nos termos do inciso III do Art. 5º do Decreto-Lei n. 201/1967 c/ arts. 256/257 do Código de Processo Civil, depois de tentativas de notificação presencial frustradas, tanto no Gabinete Institucional localizado na Câmara Municipal de Tianguá, bem como na residência pessoal e no endereço da empresa onde desenvolve suas atividades profissionais, que ficam em Tianguá, informando que o Plenário da Câmara Municipal de Tianguá/CE recebeu denúncia contra V.Exa., e que, caso queira, pode acessar a íntegra do processo está no link <https://drive.google.com/drive/folders/12inMUhq0iYFRuWff4UrPYz-kJQM085Xz> , para ciência sua e consequente prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa por parte de V.Exa., para o que devidos fins de direito. Tianguá (CE), 18 de setembro de 2024. Atenciosamente, **JOSÉ LEÔNIO CARDOSO DE VASCONCELOS** - Presidente da Comissão Processante.

\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCÁ - EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011409.2023, Contratante: Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, ATRAVES DE CARTÃO MAGNETICO OU MICROPROCESSADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCÁ-CE. Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 25.165.749/0001-10, contrato nº 0011409.2023-19, R\$ R\$ 203.299,80, dotações: 1515.15.122.0110.2.084, Elemento de gasto: 3.3.90.39.00, Fontes: 1500000000, VIGENCIA 30/09/2024 A 30/09/2025, ASS: Roberto de Souza Alencar.

**ESTADO DO CEARÁ – A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, torna público que a partir das 14:00h do dia 02 de outubro de 2024, estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-CMJN**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO EXPURGO E ARMAZENAMENTO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS E EM PASTAS ADEQUADAS, DE TODO O ACERVO PRÓPRIO DESTE PODER LEGISLATIVO, COMO TAMBÉM DE DOCUMENTOS DE DESPESAS ENVIADAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1948 A 2024 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 76 (SETENTA E SEIS ANOS), QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO E EM SALAS DA ANTIGA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE E ACESSIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.** DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de outubro de 2024, das 09:00 ÀS 09:30H. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 17 de outubro de 2024 a partir das 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte/CE, Sala 25 ou através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Juazeiro do Norte-CE, 01 de outubro de 2024. LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato do Contrato - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais).** O(A) Secretaria de Educação do Município de Alcântaras-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2912.01/2023-PE: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (para o ano letivo de 2024) destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alcântaras/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária Elemento de Despesas: OrdEm Por; Órgão - Unidade Orçamentária - Dotação Orçamentarias - Elemento de Despesa: Secretaria de Educação - Manut. do Programa Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 07.02.1236100082.019 - 3.3.90.30.00. Contratado(a) e Valor Global: Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara LTDA, com CNPJ: 03.336.946/0001-11, no valor de R\$ 343.917,58. (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Geracinda dos Santos Sousa. Assina Pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. Sobral Supermercados e Restaurantes LTDA, com CNPJ: 36.683.294/0001-40, no valor de R\$ 1.247.331,77 (um milhão, duzentos e Quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Marcos Antônio Gomes Mota Filho. Assina Pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2024. **Alcântaras-Ce, 13 de Março de 2024. Charlly Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eeré – Aviso de Licitação.** Modalidade: Pregão Eletrônico SRP N.º PE-002/2024 - Diversas. Objeto: Seleção de melhor Proposta através de Registro de Preços para Futura Aquisição de peças em geral e demais materiais de manutenção de veículos, originais, genuínos ou legítimas, todos de primeira linha, destinados ao pleno funcionamento dos veículos pertencentes ou vinculados da frota da Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Eeré, deste Município, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital, do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PME comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **15.10.2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Antônio Freire Bessa – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3009.01/2024 - CE – OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data de sessão de abertura das propostas comerciais será às **08h00min do dia 18 de Outubro de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.novobbbmnet.com.br](http://www.novobbbmnet.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE, **Sheila Raquel dos Santos Magalhães** – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 2509002-2024 do Processo Administrativo nº 0607001-2024SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Loteamento Sítio Leite e Sítio Portas na Sede do Município, junto a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. (MAPP 6009 - Sec. Cidades), observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 03/10/2024 até às 08h do dia 17/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h00min do dia 18/10/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 2509003-2024 do Processo Administrativo nº 0607002-2024SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação primária em trechos de estradas vicinais no Distrito Itapeim do Município, junto a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. (MAPP 5963 - Sec. Cidades), observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 03/10/2024 até às 08h do dia 17/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 14h do dia 18/10/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 2509001-2024 do Processo Administrativo nº 0909001-2024SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção da Praça de Lazer na localidade de Caetanos na Sede do Município, junto a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 03/10/2024 até às 08h do dia 17/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 14h do dia 17/10/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Pregoeira torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 2309001-2024 do Processo Administrativo nº 0508001-2024SASC, cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em locação de veículos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 03/10/2024 até às 08h do dia 17/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:10h do dia 17/10/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SMS – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **15 de Outubro de 2024, às 09h30min** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 009/2024/SMS-PE com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos para atender as necessidades do Hospital e Postos de Saúde do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 01 de Outubro de 2024.** Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024/CP –**A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril/CE, em cumprimento à Homologação, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Concorrência Pública Nº 002/2024/CP. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Tamboril-CE; **FAVORECIDA:** J A S DOMINGOS AGRONEGOCIO; **VALOR:** R\$ 327.392,38 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei. **Tamboril-CE, 01 de Outubro de 2024.** Antonio Rômulo Navone Araujo Veras – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica de Licitação Nº 1605.03/2024.** A Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Concorrência Eletrônica de Licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da quadra de esporte do Distrito de Santa Rosa do Município de Alcântaras-CE, conforme MAPP Nº 5734 da Secretaria das Cidades- Governo do Estado, e disposições contidas no Projeto Básico. Contratada: Prime Construções e Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.967.758/0001-21. Valor Global: R\$ 78.890,19 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos). Prazo de Execução dos Serviços: O Prazo de vigência do Contrato é de 03 (tres) Meses. Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato é de 03 (tres) Meses, contado do(a) Assinatura do Contrato, na forma do Art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. Fundamento Legal: Lei no 14.133/2021. **Alcântaras-CE, 17 de julho 2024.** Edmilson Bezerra Arruda - Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.24-PE-FMS –**A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que **a partir do dia 02 de Outubro de 2024**, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 031.24-PE-FMS, cujo Objeto é: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de veículos do tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário 0 km (zero quilômetro) adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, junto a Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE.** Início da Sessão: **dia 16 de Outubro de 2024 às 08h.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 30 de Setembro de 2024.** Francisco César Farias de Aquino – Agente de Contratação/Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030.24-PE-DIV –**A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que **a partir do dia 02 de Outubro de 2024**, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 030.24-PE-DIV, cujo Objeto é: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, incluindo os serviços de troca, destinados a manutenção dos veículos pertencentes as diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.** Início da Sessão: **dia 15 de Outubro de 2024 às 08h.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 30 de Setembro de 2024.** Francisco César Farias de Aquino – Agente de Contratação/Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.24.01-TP-SESA –**A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato Nº 20240130.01-SESA, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Tomada de Preços Nº 2023.10.24.01-TP-SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Cunhassú Velho, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Coreaú/CE. O Prazo Contratual será Prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 120 (cento e vinte) dias, antes finalizando em 26 de Setembro de 2024, passando agora a vigorar a partir de sua assinatura em **26 de Setembro de 2024 até 24 de Janeiro de 2025.** **Coreaú-CE, 26 de Setembro de 2024.** Mariana Ximenes Albuquerque – Ordenadora de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC –**A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 20240201.01-SEDUC, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Tomada de Preços Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Construção de 03 quadras descobertas escolares, nas unidades escolares: extensão da Escola Municipal Izaura Maria da Silva na localidade Alto do Limoeiro, Escola Municipal Joaquim Aquiles Ximenes na localidade São Vicente e Escola Municipal José de Sales na Localidade Cunhassú dos Sales, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. O Prazo Contratual será Prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 120 (Cento e Vinte) dias, antes finalizando em 28 de Setembro de 2024, passando a Vigorar a partir do dia 27 de Setembro de 2024 até 25 de Janeiro de 2025. **Coreaú-CE, 27 de Setembro de 2024.** Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024020701-CE-EDUC –**A Secretaria de Municipal de Educação, torna público o Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contrato Nº 2024050801-EDUC, (Concorrência Pública Nº 2024020701-CE-EDUC), com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado) na Sede do Município, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE, Trata-se de Aditivo de ACRÉSCIMO ao contrato, obtendo-se um Acréscimo de R\$ 297.231,03 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Três Centavos) passando ter o **VALOR GLOBAL ATUALIZADO** de **R\$ 1.945.484,52** (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **Coreaú-CE, 19 de Setembro de 2024.** Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2509.01/2024-PE –**O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **09h, do dia 11 de Outubro de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2509.01/2024-PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE..** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acaraú.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. **Acaraú-CE, 30 de Setembro de 2024.** Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 10.009/2024-CE.** A Comissão Especial de Licitação II da Prefeitura Municipal de Maracanaú, Ceará, torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Novembro de 2024, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado no link – licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, Tombada sob o nº 10.009/2024, que versa acerca da Contratação de empresa para realizar reforma e ampliação da Praça Antônio Correia Viana – Parque Tijuca em Maracanaú, Ceará. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 11 de novembro de 2024 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 12 de novembro de 2024. O Edital e seus anexos, poderão ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: [comissaolicitacao\\_sefin@maracanau.ce.gov.br](mailto:comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br). **Odilon Saldanha - Presidente da CEL2. Maracanaú, Ceará, em 01 de outubro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2024 - SMS/SRP.** A Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), primando pelo princípio da publicidade e transparéncia, torna público aos interessados que a realização da sessão pública, prevista para acontecer às 08:30h, do dia 02 de Outubro de 2024, no Endereço Eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), do processo de Pregão Eletrônico nº 1709.01/2024 – SMS/SRP, com o Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de oxigênio para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim - Ceará, fica Remarcada para às 08:30h do dia 16 de Outubro de 2024. O Adiamento ocorreu por conta de divergência de prazos no Termo de referência que precisou ser unificado. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.fortim.ce.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@fortim.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortim.ce.gov.br). **Fortim-CE, 01 de outubro de 2024. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Agente de Contratação/Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato do Contrato.** Contratante: Através da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, inscrito no CNPJ nº 07.811.946/0001-87. Empresa: Salinas Empreendimentos e Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Estádio de Futebol no Bairro Iracema Nocrato, Zona Urbana do Município de Saboeiro/CE. Concorrência Eletrônica Nº. 13.08.001/2024, Contrato Nº 26.09.001-01/2024 - Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$ 3.958.368,24 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Dotação: 1001.27.812.0021.1.016, no Elemento de Despesa: 44905100, com recursos próprios e mediante MAPP nº 5818. Assina Pela Contratante: André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Assina Pela Contratada: Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa. Data da Assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Resumido de Adjudicação/Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 13.08.001/2024.** O Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Secretaria de Cultura Esporte e Turismo do Município de Saboeiro, o Sr. André Firmino do Nascimento, Adjudica e Homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Estádio de Futebol no Bairro Iracema Nocrato, Zona Urbana do Município de Saboeiro/CE, referente ao MAPP 5818, em favor da empresa: Salinas Empreendimentos e Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 73.694.788/0001-57, pelo valor global de R\$ 3.958.368,24 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **Saboeiro-CE, 26 de setembro de 2024. Maria Daniele da Silva (Agente de Contratação).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, e-mail: [mplicitapereiro@gmail.com](mailto:mplicitapereiro@gmail.com), comunica aos interessados que no dia 15 de outubro de 2024, 09:00HS, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0110.01/2024, cujo objeto é o Aquisição de suplementos alimentares (dieta enteral) e insumos, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> e portal das licitações <https://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro-CE, 01 de outubro de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3009.01-2024-SRP-PE - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **15 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3009.01-2024-SRP-PE.** Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>; <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br](http://licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 30 de setembro de 2024. **Maria Lucivanda Bezerra Rabelo - Pregoeira em exercício.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A PECÉM** - A Votorantim Cimentos N/NE S/A, torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNÍCPIO DE CAUCAIA – IMAC a LO nº 214/2024 com validade até 04/09/2026 para fabricação de cimentos e argamassas, no Município de Caucaia no endereço: Rodovia CE 422, km 4,35, S/N, Complexo Industrial e portuário do Pecém Caucaia – CE , CEP: 61.605-600. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Licenciamento do IMAC.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha – Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.09.26.01.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de manutenção predial da E.E.F. Manoel Faustino da Nascimento, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE. Critério de julgamento: Menor Preço. Fundamentação legal: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Data e hora da abertura da sessão: 07/10/2024 às 08h00min. Período para envio de lances: 08h00min até 14h00min. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Portal de Compras de Missão Velha. (<https://www.portaldemissaovelha.com.br>). Mais informações: [pregoes@missaovelha.ce.gov.br](mailto:pregoes@missaovelha.ce.gov.br). **Missão Velha/CE, 30 de setembro de 2024. Alany Grangeiro Santana – Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha – Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.09.26.02.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de manutenção predial da E.E.F. Sebastião Pedro de Araújo, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE. Critério de julgamento: Menor Preço. Fundamentação legal: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Data e hora da abertura da sessão: 08/10/2024 às 08h00min. Período para envio de lances: 08h00min até 14h00min. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Portal de Compras de Missão Velha. (<https://www.portaldemissaovelha.com.br>). Mais informações: [pregoes@missaovelha.ce.gov.br](mailto:pregoes@missaovelha.ce.gov.br). **Missão Velha/CE, 30 de setembro de 2024. Alany Grangeiro Santana – Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Nº 2024.10.02.001-SESA cujo objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde em diversas localidades. Data e horário do certame: 17/10/2024, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sítio eletrônico da Prefeitura: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2400091001-PERP. O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17/10/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de copa, cozinha, acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades de secretarias diversas da prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Prefeitura Municipal de Quixeramobim** - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros. Extrato do 01º Termo Aditivo ao contrato nº 2407070401-CE do Processo de Nº 2407070401-CE. **Objeto:** A solicitação ora pretendida tem por objeto elaboração do 1º aditivo contratual, visando a supressão de 0,0010% R\$ 80,08, passando o valor total contratual de R\$ 7.910.844,80, para R\$ 7.910.764,72, com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do termo de aditivo.; **Valor Total Reduzido:** R\$ 80,10; **Contratada e signatário:** J. S. Sindeaux Neto Eireli, José Suassuna Sindeaux Neto; **Data da Assinatura:** 30/09/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024/PE – OBJETO:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tamboril-CE. A Pregoeira do município de Tamboril-CE, comunica aos interessados a ALTERAÇÃO NO EDITAL citado via Adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação, no Site do TCE - CE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) no link portal de licitações, no Sistema Eletrônico: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br). Ressaltamos que não houve alteração que afete a formulação da proposta, assim a data de abertura do certame licitatório permanece inalterada. **Tamboril-CE, 01 de Outubro de 2024.** Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Adjudicação e Homologação.** A Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Concorrência Eletrônica N.º 1605.03/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da quadra de esporte do Distrito de Santa Rosa do Município de Alcântaras-CE, conforme MAPP Nº 5734 da Secretaria das Cidades- Governo do Estado, e disposições contidas no Projeto Básico. Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: Prime Construções e Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.967.758/0001-21 no valor global R\$ 78.890,19 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos). **Alcântaras-CE, 16 de julho de 2024.** Charllys Alcântara Soares - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 3009.01.2024 PE.** Objeto: Aquisição de materiais de literatura destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/Ce. Credenciamento e recebimento das propostas: Até dia 14 de Outubro de 2024, às 09:00hs. Local: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Ocara – CE, 01 de Outubro de 2024.** Regiane Severiano da Silva – Pregoeira

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P337295/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24034 – SEINFRA (LICITANET Nº 162/2024)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 07/11/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da construção do acesso entre a Rodovia Perimetral (CE-417) e a Av. Pimentel Gomes, no Município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 30 de Setembro de 2024.** O Agente de Contratação – Edson Luis Lopes Andrade.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 92756/2024 – BB Nº 1056706.** Objeto: Aquisição de insumos agrícolas, visando atender as demandas relacionadas as atividades agropecuárias a ser desenvolvidas, na Escola de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia Rural do Cariri, localizada em Barbalha - CE e na Escola de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia Rural da Ibiapaba, localizada em São Benedito - CE, em sessão a se realizar no dia 16 de outubro de 2024 com abertura de propostas às 9h, pelo Sistema Eletrônico: LICITACOES-E, endereço de acesso ao Sistema: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>. O Edital e informações, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160, Dionísio Torres, Fortaleza - CE e/ou [www.institutoagropolos.org.br](http://www.institutoagropolos.org.br). **Fortaleza, 02 de outubro de 2024.** A Pregoeira do Instituto Agropolos do Ceará.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação.** Realização dia 14 de outubro de 2024, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, Nº 023.24-PE-SDA, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br). Objeto: Aquisição de trator agrícola e grade aradora, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipueiras CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 01 de outubro 2024. **Ipueiras/CE.** Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Termo de Homologação e Adjudicação - Concorrência Pública Nº 2901.01.2024 - CE.** Objeto: Contratação de serviço para recuperação de estradas vicinais no Município de Ocara-Ce, conforme projeto básico. Empresa: Real Serviços EIRELI. Valor Global: R\$ 2.498.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais) Data Homologação e Adjudicação: 12/03/2024. Ordenador de Despesas: Almir Pereira de Sousa. **Ocara/CE, 01 de outubro de 2024.** Regiane Severiano da Silva - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Contrato Nº 202403120001 - Concorrência Pública Nº 2901.01.2024 – CE.** Objeto: Contratação de serviço para recuperação de estradas vicinais no Município de Ocara-Ce, conforme projeto básico. Empresa: Real Serviços EIRELI. Valor Global: R\$ 2.498.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **01 de Outubro de 2024.** Regiane Severiano da Silva - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato Termo de Homologação - Processo Administrativo Nº 2024.06.25.01FG - Concorrência Pública Nº 2024.06.25.01FG.** No uso de suas atribuições legais e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Alexandre de Souza Rocha, Homologa a Concorrência Pública, na forma Eletrônica nº. 2024.06.25.01FG. Resultado da Homologação. Objeto: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Salitre/CE. Situação: Homologado em 30/09/2024. Homologado para: Top Construções e Servicos EIRELI, CNPJ: 08.612.407/0001-81, pelo melhor valor de R\$ 524.860,89 (quinquinhos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e nove centavos). **Alexandre de Souza Rocha - Ordenador de Desp. do Fundo Geral.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Aditamento.** A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico Nº 17.09.002/2024-STDETE, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos para implantação de um Fab Lab (Fabrication Laboratory), espaço de fabricação digital composto por ferramentas de produção tecnológica, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá-CE, foi Adiada para o dia 16 de outubro de 2024, às 08h00min, em razão da divergência entre a data de abertura das propostas informada no Edital para à cadastrada na plataforma de realização do certame. **Tauá-CE, 01 de outubro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.06.01-CP** – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público o Extrato do 6º (sexto) Aditivo ao Contrato Nº 20221108.01-CP (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Concorrência Pública Nº 2022.09.06.01-CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de urbanização da entrada da cidade, com calçadão, ciclovía e praça, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Coreaú. O Prazo Contratual será Prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência antes finalizando em 26 de Agosto de 2024, passando agora a Vigorar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, **até 23 de Janeiro de 2025**. **Coreaú-CE, 26 de Agosto de 2024.** **Werlly Savio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** O Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, através da Secretaria da Educação, torna público a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 2024.09.16.2, Processo Administrativo: 00006.20240826/0002-60, que objetiva o Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches, café da manhã para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, com fulcro no Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Publicação de Adesão A Ata de Registro de Preços – Processo de Adesão Nº01.10.2024.01-AD.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público Adesão A Ata de Registro de Preços Nº 007.07/2024.01 da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE, oriunda do Processo de Pregão Eletrônico Nº 007.07/2024-PE-SESA, tendo como objeto a aquisição de material didático para atendimento às necessidades de prevenção e tratamento de higiene bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE. Aderido: Editora Camano AS LTDA. **Santana do Cariri, 01 de outubro de 2024,** **Ana Cristina Ferreira Gorgônio Cruz - Autoridade Competente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato Termo de Adjudicação - Processo Administrativo Nº 2024.06.25.01FG - Concorrência Pública Nº 2024.06.25.01FG.** No uso de suas atribuições legais e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Alexandre de Souza Rocha, Adjudica a Concorrência Pública, na forma Eletrônica nº. 2024.06.25.01FG, resultado da Adjudicação. Objeto: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Salitre/CE. Situação: Adjudicado em 30/09/2024. Adjudicado para: Top Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ: 08.612.407/0001-81, pelo melhor valor de R\$ 524.860,89 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos). **Alexandre de Souza Rocha - Ordenador de Desp. do Fundo Geral.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Errata ao Edital – Pregão Eletrônico nº 026/24-PE.** A Secretaria de Educação de Itaiçaba torna pública a Retificação na data de abertura da sessão pública. Onde se lê: “Data da sessão pública: 07 de outubro de 2024” Leia-se: “Data da sessão pública: 08 de outubro de 2024”. **Itaiçaba-CE, 01/10/2024.**

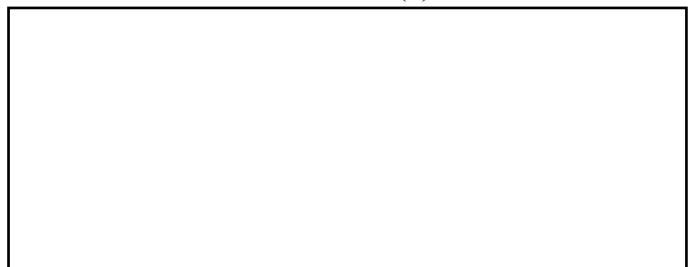
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.** PROC Nº 4081/2024. OBJETO: Fornecimento de lanches para eventos; CONTRATADO: Inovare Multieventos Ltda. CNPJ 52.033.709/0001-97; VALOR: R\$ 68.260,00. BASE LEGAL: Art. 75, Inc. VIII Lei 14.133/21. 27/09/24. CEL. RATIFICAÇÃO: Raimundo Nonato Lima Angelo – Presidente do IDT.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.